

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR**, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 1. DO OBJETO LICITADO

**1.1.** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, para a programação do 40º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 23 de outubro de 2025 à 18 de janeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e seus anexos.

**1.2.** A licitação terá como critério de julgamento o **menor preço**, tendo como referência o **preço global**, observadas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação:

**2.2.1.** Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**2.2.2.** Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

**2.2.3.** Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gramado;

**2.2.4.** Empresas que se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 14 da Lei 14.133/2021 e alterações;

**2.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do art. 14, da Lei nº 14.133/2021, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.

### **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**3.2.** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**3.2.1.** A publicidade do presente Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial e do extrato do edital no diário oficial eletrônico do Município de Gramado.

**3.3.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que

seguem:

**3.3.1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:** das **08:00** do dia **02/09/2025** às **08:29** do dia **16/09/2025**.

**3.3.1.1.** A empresa somente conseguirá enviar a proposta após realizar o download do Edital no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**3.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **08:30** do dia **16/09/2025**, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

**3.4.** Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

#### **4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

**4.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.1.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.1.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.2.2.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**4.2.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**4.2.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

**4.3.1. É VEDADO À EMPRESA SE IDENTIFICAR NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, EM ESPECIAL NOS CAMPOS MODELO E MARCA/ FABRICANTE, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.3.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

**4.3.3.** O preço proposto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, deverá ser completo, abrangendo a integralidade dos custos para atendimento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro pessoal a ser utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, bem como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

**4.4.** Será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas o **valor global** de referência constante na planilha orçamentária (**Anexo 04**).

**4.4.1.** A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da

adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

**4.5.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

## **5. ABERTURA, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCE E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

**5.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

**5.2.1.** Também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem a licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

**5.2.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do

seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1.** Os lances ofertados serão avaliados pelo **valor global**, cotados em reais, com 02 (duas) casas decimais;

**5.5.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.7.** Os casos de solicitação de cancelamento de lances através de sistema eletrônico somente serão analisados se o lance ofertado for, no máximo, 10% (dez por cento) do valor do item no termo de referência.

**5.8.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**5.8.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.9.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

**5.10.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

**5.10.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem

anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**5.10.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

**5.10.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

**5.10.6.** Após o reinício previsto no subitem acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

**5.11.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.12.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**5.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**5.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.14.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

**5.14.2.** O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado, e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo 02, **onde deverá constar o detalhamento de valores individuais**, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**5.14.3.** O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

**5.15.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições deste Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**5.15.1.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**5.15.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**5.15.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

**5.15.4.** A inexequibilidade, na hipótese que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

**5.15.5.** Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá o pregoeiro exigir que a licitante vencedora apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

**5.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante

desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

**5.17.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e no item 11 – Das Penalidades deste Edital.

**5.18.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:

**6.1.1.** Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;

**6.1.2.** O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);

**6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**6.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

**6.2.6.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 6.2.2 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**6.2.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**6.3.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

**6.3.1. Habilitação jurídica**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**a.1)** No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, entre os objetivos sociais deverá estar contemplada a execução de atividades da mesma natureza do objeto da presente licitação ou com ele compatível.

**a.2)** Caso a empresa esteja representada por procurador, para que possua validade neste processo licitatório, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

**b)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**c)** Registro comercial, em caso de empresa individual.

**d)** Todos os documentos relativos à habilitação jurídica, que não tiverem sua validade expressamente indicada, deverão ter sido emitidos, no máximo, dentro dos 6 (seis) últimos meses anteriores à convocação.

**Obs.:** O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

### **6.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da licitante;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, constante na Declaração Conjunta.

### **6.3.3. Habilitação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- b.1)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;
- b.2)** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem b limitar-se-ão ao último exercício.
- b.3)** Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro;
- b.4)** O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;
- b.5)** O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;
- b.6)** A exigência contida no subitem **b** aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.
- c)** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);
- c.1)** As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são:

**Índice de Liquidez Geral:**  $ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$

Onde:

ILG = Índice Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

**Índice de Solvência Geral:**  $ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

ISG = Índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

**Índice de Liquidez Corrente:**  $ILC = \frac{AC}{PC}$

Onde:

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AOS ÍNDICES EXIGIDOS, EM CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**d)** Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social.

**d.1)** Para fins do disposto neste item, o limite de capital mínimo deverá considerar o valor da atual contratação somado o saldo de todos os contratos em vigor da licitante para com a Autarquia.

**6.3.4. Declarações**

**a)** Declaração Conjunta, conforme **Anexo 03**, contendo:

– Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação;

– Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;

– Declaração de Não Parentesco;

- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

#### **6.3.5. Qualificação Técnica**

- a)** Certidão do registro da pessoa jurídica no órgão fiscalizador competente;
  - a.1)** Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS.
- b)** Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
- c)** Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de sonorização e iluminação em eventos, com no mínimo 140 movings, 150 caixas de som e 250 “PAR LED”.
  - c.1)** Todos os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.
  - c.2)** Todos os atestados deverão conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.
  - c.3)** Todos os Atestados poderão ser alvo de diligência por parte do Pregoeiro a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante apresentação de cópias dos contratos ou notas fiscais de prestação dos serviços.

**6.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.5.** A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.6.** A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.6.1.** A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição;

**6.6.2.** À licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

**6.6.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**6.6.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.6.2, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação das licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

**6.7.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.7.1.** A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no

sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

- 6.8.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.
- 6.9.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 6.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64):
- 6.10.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 6.10.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - 6.10.3.** Juntada de documentos que venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, que não foram juntados com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, sendo que a juntada deverá ser solicitada e os documentos avaliados pelo Pregoeiro, quando o substituir (Acórdão TCU n.º 1.211/2021, Plenário).
- 6.11.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- 6.11.1.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.12.** Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição aos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**7.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**7.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**7.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

**7.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

**7.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**7.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**7.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, via sistema, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**7.7.** Somente serão aceitos recursos e contrarrazões enviados através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos entregues na sede da Gramadotur não serão considerados.

**7.8.** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pela licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro.

- 7.9.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.
- 7.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.12.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

- 8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- 8.1.1.** As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas **EXCLUSIVAMENTE** no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em até **03 (três) dias úteis** antes da hora e data fixada para a abertura da sessão pública.
- 8.1.2.** As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, e vincularão os participantes e a Administração.
- 8.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.2.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 8.3.** Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, este será retificado ou cancelado, conforme o caso.

**8.3.1.** Caso seja retificado o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na Lei nº 14.133/2021, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**8.4.** Não sendo formulados até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

**8.5.** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital, a licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

**9.1.** Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

**9.1.1.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado que seja aceito pela Administração;

**9.1.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Autarquia, se for o caso;

**9.2.** Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação ou não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pela licitante vencedor, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

**9.3.** Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

**9.3.1.** Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

**9.3.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9.4.** A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

**9.5.** Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.6, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento em sentença condenatória.

**9.6.** A empresa deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

**9.7.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o período estabelecido no instrumento, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**9.8.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual é parte integrante do termo contratual formulado, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

**9.8.1.** A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de

número de celular e *WhatsApp*.

**9.9.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**9.9.1.** Em se tratando de obras e serviços:

**9.9.1.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**9.9.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**9.9.2.** Em se tratando de compras:

**9.9.2.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**9.9.2.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**9.10.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, arcando com os prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**9.11.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**9.12.** Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, conforme estabelecido na Minuta do Contrato, sendo a primeira em 30/09/2025, e as demais todo dia 25, sendo a última em 25/02/2026.

**10.2.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

**10.3.** A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**10.3.1.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

**10.3.2.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

**10.4.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

**10.5.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

**10.6.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas as obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04

(quatro) dias após esta data.

**10.7.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

**10.8.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

**10.8.1.** Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

**10.8.2.** Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

**10.9.** A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

**10.10.** A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

**Ação:** 2039

**Reduzido:** 902

**Elemento:** 33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA]

**Subelemento:** 33390392300000000000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa;

**11.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.2.** A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:

**11.2.1.** Para multa moratória

**11.2.1.1.** 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.

**11.2.1.2.** 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

**11.2.1.3.** 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contrato ou instrumento equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento

equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	04
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

**11.2.1.4.** 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

**11.2.1.5.** Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

**11.2.2.** A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

**11.3.** Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

**11.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

**11.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**11.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.7.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;

**11.7.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.8.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II,

III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.8.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

**11.8.4.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**11.8.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.8.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato

ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.10.** A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.11.** A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

**11.12.** Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a

Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente aos ora fixados, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**12.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, telefone e *e-mail*.

**12.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**12.4.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.

**12.5.** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**12.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, eis que a GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, bem como anulá-la quando presente ilegalidade insanável, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

**12.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da

documentação exigida e não apresentada no prazo de recebimento.

**12.8.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.9.** Na eventualidade de reajuste contratual, aplicar-se-á o índice oficial de correção adotado pelo Município de Gramado, que para este exercício é o IPCA.

**12.10. Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da assinatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções prevista no Edital.**

**12.11.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.12.** O presente Edital poderá ser acessado na internet, no *site* [www.gramadotur.rs.gov.br](http://www.gramadotur.rs.gov.br), no *site* do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**12.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- Anexo 04 – Planilha Orçamentária;
- Anexo 05 – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo 06 – Termo de Referência;

**Gramado/RS, 21 de agosto de 2025.**

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

**Presidente**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025**  
**ANEXO 01**  
**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO N.º xxx/2025**  
**EMPENHO N.º xxx/2025**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 027/2025**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 40º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 23 de outubro de 2025 à 18 de janeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e seus anexos.

**Parágrafo Único:** É parte integrante deste termo contratual o Termo de Referência e todos os seus anexos, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global

de R\$ \_\_\_\_ (reais), pela prestação do serviço objeto deste termo contratual, o qual será pago após a entrega do objeto, em 6 (seis) parcelas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

Nº da parcela	Valor	Vencimento
1	R\$	30/09/2025
2	R\$	25/10/2025
3	R\$	25/11/2025
4	R\$	25/12/2025
5	R\$	25/01/2026
6	R\$	25/02/2026

**§1º.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

**§2º.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

**§3º.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

**§4º.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após

esta data.

**§5º.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

**§6º.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

**§7º.** A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

**§8º.** A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**§9º.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**§10º.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

**§1º.** A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

**§2º.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**§3º.** Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

**§4º.** São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

**§5º.** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato.

**§1º.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

**§2º.** A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de o licitante arcar com todas as responsabilidades junto ao órgão fiscalizador competente. O documento deverá ser registrado no órgão fiscalizador competente do estado do Rio Grande do Sul.

**§3º.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural de todos os elementos e demais laudos necessários ao PPCI (M1, M2 e M3), ou que se fizerem necessários, com ART fornecida por responsável técnico, com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes, devendo ser feita uma vistoria e entrega de laudo para a fiscalização da Gramadotur, após a entrega dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

**§1º.** Eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

**§2º.** O índice de correção a ser aplicado em caso de eventual reajuste seguirá o mesmo praticado pelo Município de Gramado.

**CLÁUSULA OITAVA** – Das sanções administrativas:

**§1º.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§2º.** A aplicação da sanção ‘multa’, observará os seguintes parâmetros:

**I** - Para multa moratória:

- a)** 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.
- b)** 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- c)** 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contratou ou instrumento equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2	
INFRAÇÃO	

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	04
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

**d)** 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

**e)** Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

**II** - A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

**§3º.** Antes da aplicação da multa, será facultada defesa o interesse no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

**§4º.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**§5º.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

**§6º.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a

multa.

**§7º.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§8º.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

II - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

**IV** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**V** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**VI** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**VII** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**VIII** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**IX** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**§9º.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**§10º.** A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**§11º.** A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

**§12º.** Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

**CLÁUSULA NONA –** A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

**Ação:** 2039

**Reduzido:** 902

**Elemento:** 33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA]

**Subelemento:** 33390392300000000000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2025/2026, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada à indenização de qualquer espécie, quando:

**I** - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;

**II** - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;

**III** - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;

**IV** - Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As sanções serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 027/2025, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente

contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por fim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e as cláusulas deste termo, as partes firmam o presente instrumento em formato físico ou eletrônico, conforme opção pactuada previamente e legalmente admitida em Direito, ratificando-se todos os termos por 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, observado o disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Gramado/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

**Presidente**

**Contratante**

**MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**LTDA**

**Contratada**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

SOM E LUZ - 40º NATAL LUZ DE GRAMADO	Qtidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
<b>ANEXO 1</b>				
<b>9.1 GRANDE DESFILE DE NATAL “UMA NOITE MÁGICA”</b>				
<b>9.1.1 SISTEMA DE SOM</b>				

9.1.1.1 P.A – PISTA/RUA.					
1	Caixas de som (passivas) sistema line array, com duas ou três vias, com alto falantes 2x8", 2x10" ou 2x12" + 2 driver de 1.75" ou HF 1 x 3", com resposta de frequência de 55Hz a 20kHz, max SPL 142 dB, com cobertura horizontal de 110 graus, posicionadas em 26 pontos, com no mínimo 1.200w rms contínuo por caixa, (não será aceito sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.	100	un		
2	Caixas de sub grave aéreo (fly) com 02 alto falantes de 18" cada, posicionadas em 26 pontos juntamente com o sistema line, com resposta de frequência de 28Hz a 200Hz, 132db, com no mínimo 2.000w rms contínuo por caixa, (não será aceito sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas, caso a caixa tenha somente 01 falante, a contratada deverá disponibilizar o dobro de caixas). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.	26	un		
3	Sistema de bumpers / array frames, flytracks ou olhal, talhas, cabos de aço, cintas, cintas catraca, manilhas para elevação e fixação do sistema, grampo duplo de segurança, todo sistema de amplificação e acessórios necessários para total funcionamento e fixação do sistema de som;	1	cj		
9.1.1.2 AC					
4	Main power trifásicos mais neutro e terra, com 250 Amperes por fase, transformador isolador de 3.000 watts para distribuição de 127v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 70 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 50A 110v/220v.	1	un.		
5	Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema, metragem conforme o local do desfile.	1	cj		

6	Réguas de AC com 08 (oito) saídas, com metragem suficiente para distribuição de AC de todo sistema.	1	cj		
<b>9.1.1.3 DESFILE</b>					
7	Console digital de 32 (trinta e dois) canais (prever mesa extra para reserva/backup), equalização paramétrica, compressor por canal, com 24 (vinte e quatro) auxiliares de saída, entrada e saída MIDI, com programação de cenas e 'cue', e fonte de alimentação com sistema de time code reader; Modelo atual com no máximo 10 anos de uso;	1	un		
8	Sistema I/O de protocolo Dante de áudio via rede com cabos Cat 5e / Cat6 ou via protocolo MAD1, com cabos coaxiais de 75 Ohm RG59 ou RG179, todos com redundância. Sistema com 32 in e 16 out.	1	un		
9	Microfone Dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off..	1	un		
10	Microfones sem fio dinâmico/cardioide profissional com alcance mínimo de 100m, sem ruído, interferência e chiado, com Faixa de frequência estendida de 20 Hz a 20 kHz, transmissor. Prever 03 suportes para fixação dos microfones na estrutura de metal da roda sinfônica. Marca de referência: Sennheiser, equivalente ou de melhor qualidade.	4	un		
11	Receptores wireless digitais, com qualidade de áudio digital de 24-bit / 48 kHz, desempenho eficiente e inteligente de RF e criptografia AES de 256 bits. Seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das baterias ou pilhas. Escaneamento automático que localiza e envia de modo automático as frequências mais claras aos transmissores, através de sincronização infravermelha (IR). Medidores de áudio e de RF em LED com indicador de nível máximo. Saída mic/linha alternável	4	un		
12	Antenas omnidirecionais	2	un		

13	Antenas ativas UHF direcionais, na banda de frequência de 470-952 MHz.	2	un		
14	Notebooks. Mac ou PC, cada um com processamento i7 12th ou M2 de 8 núcleos, 16GB de Ram, HD de 256GB SSD, tela de no mínimo 13" com Thunderbolt e USB4, com fonte de alimentação e nobreak.	2	un		
15	Interfaces de áudio com 02 entradas e 08 saídas, com MIDI in e out, com WDM/ASIO/Core audio drivers, conexão USB2 ou USB3, fonte de alimentação	2	un		
16	Monitores de referência com woofer de 5" ou 8" e tweeter de 1", self powered.	2	un		
17	Licenças de Softwares (digital audio workstation), de multi pista de gravação de áudio e midi, edição, mixagem, masterização com time code generator e reader	2	un		
<b>9.1.1.4 EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA:</b>					
18	Auxiliares técnicos para o período de montagem dos equipamentos de som;	6	un		
20	Técnico de som, para operar a mesa de som P.A. (mixagem e distribuição) com conhecimento em RF, Daw, automação, programação, edição e sincronização (áudio, vídeo, fotos, timecode, midi) para operar a mesa para todo o período de montagem, ensaios e espetáculos;	1	un		
21	Auxiliares técnicos para todo o período de ensaios e espetáculos	2	un		
<b>9.1.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>					
22	PC com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 8 gb dedicada, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 42 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, com seguinte softwares instalado: capture polar symphony na sua ultima versão, reaper, resolume, windows 11, esse material deve ser disponibilizado no máximo 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;	1	un		

23	Televisor 4k de 50 polegadas, esse material deve ser disponibilizado no máximo 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3D na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;	1	un		
24	Console de luz, com controle em tempo real para até 250.000 parâmetros por sessão em conexão com unidades de processamento grandMA3, 6 saídas DMX, 1 entrada DMX, 2 telas multitoque internas dobráveis, 2 telas multitoque internas tipo caixa de correio, 2 telas de comando multitoque internas, possibilidade de conexão de 2 telas multitoque externas, 41 codificadores RGB rotativos com retro iluminação, 5 codificadores duplos com retro iluminação, 15 faders motorizados de 60 mm com retro iluminação, 60 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, gaveta de teclado integrada, no-break (UPS) integrado, 3 conectores etherCON, 6 conectores USB, 2 faders A/B motorizados com retro iluminação de 100 mm, teclas silenciosas (sem clique) com retro iluminação individual e dimerização, esse material deve ser disponibilizado no máximo 05 dias após assinatura do contrato para utilização no estúdio 3D.	1	un		
25	Asa onPC para controle em tempo real de 4.096 parâmetros em combinação com o grandMA3 onPC, seção de comando semelhante ao layout compacto do grandMA3, 29 codificadores RGB rotativos com retro iluminação, 5 codificadores duplos, 10 faders motorizados de 60 mm, 40 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, 2 faders A/B motorizados de 100 mm, 1 roda de nível, teclas silenciosas (sem cliques) com retro iluminação individual e dimerização, basta conectar via USB a qualquer PC executando o grandMA3 onPC	1	un		

26	Notebook com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 6 gb dedicada, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 15 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, além dos softwares do sistema operacional, deve ter os seguinte softwares grandMA3 onPC, Madrix com no mínimo 65.000 parâmetros, lumikit e Beyond;	2	un		
27	Unidades de processamento DMX, com capacidade de gerar e gerenciar 8.192 parâmetros, cálculo de quadros síncronos, 8 saídas DMX512-A (5 pin XLR fêmea), esse material deve ser disponibilizado logo após assinatura do contrato para utilização no estúdio 3D;	2	un		
28	Unidades de controlador para pixel LED, com 16 universos art net e uma saída DMX, com capacidade de controle de 2730 pixel, 8 saídas RJ45, saída de sinal amplificada	16	un		
29	ART NET com 8 (oito) saídas e 1 (uma) entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico	8	un		
30	Roteador Wireless com 4 (quatro) portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 (três) antenas externas destacáveis de 8 (oito) DBI;	1	un		
31	Interface de áudio 2 (dois) conectores de entrada e dois de saída, alimentação USB, taxa de amostragem de 48khz, conector de entrada saída xlr/trs 6.3mm	1	un		
32	Hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas	2	un		
33	Splitter DMX com 8 (oito) saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída	16	un		

34	Rack dimmer – contendo em cada rack, 2 (dois) módulos de 12 (doze) canais de dimmer, 5kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 (seis) curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada e saída para cabos cam lock, prever adaptadores 10A e 20A;	8	un		
35	Rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de pró power, 4kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;	8	un		
36	PAR LED RGBWA 18w por LED, ip 67 com lentes 30 graus	200	un		
37	Ribaltas LED 48x18 watts, ip 67 com lentes 36 graus, carcaça preta	115	un		
38	Moving beam 380 bsw, OUTDOOR, IP67, consumo de 520 Watts, lâmpada tipo hri 371w, temperatura de cor de 7800k, 20 canais DMX, foco e zoom motorizados, com 01 discos de cor com 13 cores mais aberto, 11 estáticos mais aberto, 7 gobos rotativos mais aberto, dois discos de prisma sendo um de 8 lados e outro de 4 lados, ângulos de feixe 2,5 – 14,5 graus, 210.000 lux / 10m;	124	un		
39	Máquinas de fumaça hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido a base d' água neutro, seja para as programações, ensaios e espetáculos;	10	un		
40	Ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto	10	un		

41	Máquinas de neve com potência de 1500 watts, 220 volts, com alcance de propagação do efeito em 7m, sistema de disparo através de contactora acoplada ao canal de dimmer, , todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido especial para efeito de neve não prejudicial aos olhos, seja para as programações, ensaios e espetáculos, todas as máquinas devem ter comando por arco, para disparo progressivo, podendo ser solicitado o disparo durante o espetáculo por arco, sendo que serão 3 máquinas por arco, e ou conforme orientação da direção artística;	50	un		
42	Laser RGB 10w – DMX, ILDA – 25kpps, bi volt, consumo de 64watts, ângulo de feixe de 30 graus, 200 imagens estáticas, 120 imagens dinâmicas, 17ch/21ch DMX, laser integrado semiconductor RGB 15w (garantido/colimado), cada laser deve ter seu próprio sistema fb4 instalado para funcionamento do software Beyond;	4	un		
43	Rádios comunicadores com alcance de 5km com o mínimo de 10 frequências todos com fone e microfone.	4	un		
44	Passa cabos de cinco vias com capacidade de carga de 20 toneladas, com tampa e sinalização amarela em suas bordas, inclinação de borda de 5%;	60	m		
45	Estrutura tipo p.30 (podendo sofrer alguma alteração nessa distribuição durante a montagem para encaixe nos espaços da avenida), devendo a empresa fazer a compatibilização com os elementos urbanos existentes e apresentar o projeto estrutural de sua montagem. Todas as bases devem ser niveladas compensando o desnível da rua. A contratada deverá efetuar uma visita técnica, prevendo qualquer ajuste e/ou inclusão de acessórios, estrutura ou demais que se fizerem necessários além do descritivo, para total acoplamento e funcionamento de todo o sistema de iluminação e sonorização	925	m		

46	Reservatórios tipo IBC de 1.000 litros, medindo 1,2m x 1m x 1,2m, nunca utilizados para transporte de líquidos inflamáveis ou nocivos a saúde e ao meio ambiente	46	un		
47	Água potável para abastecimento dos reservatórios	46000	litros		
48	Cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo	80	un		
49	Tubos de 50mm de 1m de comprimento parede 2 pintados de preto	20	un		
50	Algemas duplas tipo truss p.30	40	un		
<b>9.1.3 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:</b>					
51	Operador de luz com experiência em sistemas GRAND MA LIGHTING3	1	un		
52	Responsável técnico pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;	1	un		
53	Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte	3	un		
<b>9.1.4 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:</b>					
54	Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte	2	un		
55	Programador/operador de luz com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer	1	un		
56	Programador/operador de laser com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer	1	un		
57	Programador/operador de pixel com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer	1	un		

58	Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte	10	un		
<b>ANEXO 2</b>					
<b>9.2 NATIVITATEN</b>					
<b>9.2.1 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO</b>					
<b>9.2.1.1 CAIXAS ACÚSTICAS (P. A.):</b>					
59	Caixas de som sistema line array de 3 vias, com amplificação externa, com potência mínima de 2000 watts rms contínuo por caixa. Cada caixa, com configuração mínima de alto tes 2 x 12" ou 2 x 15" + MF 4 x 6.5" ou 4 x 8", + HF 2 x 3", com resposta de frequência entre 35Hz a 20kHz, com cobertura horizontal mínima de 90 a 110 graus, Max Spl 143dB a 147 dB; (não será aceito sistemas sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.	80	un		
60	Caixas acústicas iguais, amplificada ou com amplificação externa, de 1 via (sub-woofer), 2 x alto falantes de 18", com potência mínima de 3.000 watts rms cada caixa, com frequência de resposta de 25 Hz ~160 Hz, SPL máximo 143 dB; (não será aceito sistemas com no mínimo 2 falantes por caixa e com a potência mencionada). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente	36	un		
61	Caixas acústicas iguais, amplificadas ou com amplificação externa, com 1 x alto falante 8" e 1 x drive 1.5", potência mínima de 1200w contínuo, resposta de frequência – 55 Hz ~22 KHz, SPL máximo de 125 dB, cobertura horizontal de 70° e cobertura vertical de 60°, com suportes e cintas para fixar na coluna da estrutura das arquibancadas; Marcas de referência: L-Acoustics, Meyer ou equivalente	24	un		
62	Gerenciadores de áudio (processador) para todo sistema, com equalização paramétrica nas entradas e saídas	1	cj		

### 9.2.1.2 EQUIPAMENTOS DA HOUSE MIX

63	Mesa de som digital (considerar 01 mesa extra para backup) equipada com Dante, com no mínimo: 24 + 4 faders e um ecrã tátil multi-toque de 2 x 12” + 1 x 7”, com 120 canais mono de mistura de entrada, buses com 48 de mistura + 12 de Matriz + 2 estéreo, 28 faders, I/O Analógicos com 23 entradas /16 saídas, Dante com 144 entradas e 144 saídas, AES/EBU com 2 entradas/2 saídas (com SRC), interface de áudio USB com 18 entradas e 18 saídas, com software para acesso remoto por notebook ou tablet e entrada e saídas MIDI, com programação de cenas e “cue”; Marca de referência: Yamaha DM7, equivalente ou de melhor qualidade.	1	un		
64	Monitores de estúdio amplificados iguais, 2 vias, com resposta de frequência ultra linear de 35 Hz a 20 KHz, com 1 alto falante de 8,75” 150w e 1 drive de 1” com 100w, conectores de entrada XLR/ TRS balanceados	2	un		
65	Sistemas de “in ear” UHF, monitoração pessoal (transmissor, receptor sem fio tipo “bodypack” e fones de ouvido) da mesma marca e modelo, transmissor sem fio de dois canais com rack completo, controle de interconexão em rede por Ethernet, fonte de alimentação interna, transmissor bodypack diversificado, filtro de precisão de RF com terminal dianteiro, cue mode com até 20 canais separados, sintonização de banda larga até 72 MHz, coordenação da frequência de interconexão à rede, escaneamento completo de banda larga, envia frequências e o espectro gráfico ao transmissor, programa de atribuições de frequência compatíveis a partir de um transmissor, amostra do espectro, ajuste de potência de saída de RF. controle de volume, botão de varredura de frequência (Scan), nível Aux/linha, nível de entrada de áudio, bandas disponíveis: (470.27 – 541.85 MHz) – (554.12 – 625.85 MHz) – (626.27 – 697.85 MHz). O sistema não poderá ter ruídos, interferência e oscilações. Marca de referência: Shure PSM 1.000 equivalente ou de melhor qualidade.	15	un		

66	Sistemas de microfone sem fio de mão, de mesma marca e modelo (transmissor, receptor digital e microfone), botão de comando para talkback ativo para comunicação, criptografia digital, ajuste de ganho manual e remoto, largura de banda de sintonia de 88MHz, lcd retroiluminado, até 146 canais livres de intermodulação no modo padrão, frequência de 80 – 20000 Hz (3dB), hf livre de intermodulação, para distância máxima do transmissor para receptor de 100 (cem) metros em linha reta; Marca de referência: Sennheiser SKM 9000, com base série 6000, equivalente ou de melhor qualidade	7	un		
67	Sistemas de distribuição de antenas e amplificação de sinal RF, para 04 (quatro) sistemas sem fio de microfone cada. 02 (duas) antenas direcionais para cada sistema, na mesma frequência dos transmissores, com chave de ganho, impedância de 50 Ohm, baixa perda de sinal;	2	un		
68	Sistemas combinador de antenas de retorno sem fio (in ear), para 04 (quatro) sistemas sem fio in ear cada. 02 (duas) antenas direcionais para cada sistema, na mesma faixa frequência dos transmissores, com chave de ganho. impedância de 50 Ohm, baixa perda de sinal;	3	un		
69	Protetor passa cabos 5 vias, em bom estado de conservação	20	metros		
70	Sistemas de distribuição de energia “mainpower”, necessários para suprir toda a demanda de energia para o sistema de sonorização, com cabos para ligar nos geradores, distribuidores de energia, extensões e régua de energia, com divisão por arquibancada, além de house mix P. A. e House mix monitor, todo o sistema devidamente aterrado	1	cj		

71	Notebook, tela de 15 polegadas, 16 gb de memória RAM, com software de medição de sistema de som instalado. 01 (um) microfone condensador de medição, omnidirecional de frequência plana, com alcance de 20 Hz a 20 KHz, com suporte. 01 (uma) placa de áudio com conexão USB para o computador, de dois canais de entrada (input) e dois canais de saída (output), com conectores XLR nas entradas de saídas. 01 pedestal de microfone de 3 estágios;	1	un		
72	Multicabo de 32 (trinta e duas) vias com 100 metros de comprimento, para levar sinais de áudio da mesa de mixagem P. A. para a mesa de monitor e sinais de áudio da mesa de monitor para a mesa monitor para mesa de mixagem P. A.;	1	un		
73	Sistemas de microfone sem fio "headset", (cênico)	10	un		
74	Microfone com clipe/suporte condenser para violino (cênico).	1	un		
75	Microfones com clipe para saxofone e trompete (cênico)	2	un		
76	Microfone bastão sem fio, (cênico)	1	un		
<b>9.2.1.3 MONITOR MIX</b>					
77	Mesa de som digital com no mínimo: 32 (trinta e dois) canais de entrada (mic input), 24 (vinte e quatro) canais de saída (output), AD/ DA 24-bit, 96KHz, 02 (dois) efeitos internos, equalização paramétrica de 4 bandas, em todos os canais de entrada e de saída, com software para acesso remoto por notebook ou tablet, com programação de cenas e "cue"; obs: o monitoramento poderá ser realizado na mesa de operação principal,	1	un		
78	Monitores de chão, com 2 x alto falantes 12" e 1 drive de 3", com 1275w rms de potência, resposta de frequência de 55 Hz ~18 KHz, cobertura horizontal 40° e cobertura vertical 90°; Marca de referência: JBL, Meyer, L-Acoustics, equivalente ou de melhor qualidade.	12	un		
79	Microfones cardioide dinâmico básico com fio;	1	un		

80	Fones de ouvido, ergonômico, duas vias, resposta de frequência de 18hz~19khz, com isolamento de ruído externo, 4 kits de espumas flexíveis e macias cada, tamanho P, M e G	1	cj		
81	Sistema de show control ou QLab (Vídeo/ trilhas gravadas/ timecode luz/ timecode fogos de artifícios/timecode chafariz, MIDI);	1	cj		
82	Computadores tipo desktop ou Mac pro (master e backup) com as seguintes especificações técnicas cada um: Windows 10 ou superior, processador intel i9 Core de 12º geração ou superior ou M4 pro, 64 Bits ou superior, 32 gb de memória DDR 4 3200mhz ou superior, 04 portas USB 3, 4.3ghz, 8 núcleos, 01 (uma)SSD para o sistema de 250 gb, 01 (uma) SSD para conteúdo de 250 gb, 02 (duas) placas de vídeo com 12 GB de memória, GDDR6, duas saídas HDMI e duas saídas DisplayPort, 04 adaptadores displayPort para HDMI, com 04 (quatro monitores de vídeo de 21 polegadas Full HD, nobreak para os 02 computadores/mac, 02 (teclados) para computador e 02 (dois) “mouses” para computador, com 2 (dois) “mousepad”;	2	un		
83	Placas de áudio USB (interface), com as seguintes características: 12 canais de entrada (input) e 12 canais de saída (output), entrada e saída MIDI, amostragem de 48 khz, drive para Windows 10 ou superior, conectores de saída tipo TRS (P10), cabos e acessórios de ligação de áudio, energia e conexão com o computador;	2	un		

84	Licenças de software “Show Conrol” (master e backup) ou QLab (máster e backup), para controle de vídeo, áudio, fotos, SMPET timecode e MIDI, com as seguintes especificações: no mínimo 4 pistas (track) de vídeo, 12 pistas (track) de áudio, 2 pistas (track) de imagem, o software deve enviar informação MIDI, com timeline programável e visível, com duas saídas de vídeos em 4K, através das portas HDMI das placas de vídeo, está saídas de vídeo devem ser independentes e com ajustes de tamanho, distorção e perspectiva (warp), como saída de monitoração de tela cheia, em uma segunda tela independente, o software devem também permitir a edição de todos os elementos colocados na timeline (áudio, vídeo, fotos, timecode e MIDI);	2	un		
<b>9.2.1.4 EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA</b>					
85	Auxiliares técnicos para o período de montagem dos equipamentos de som	4	un		
86	Técnicos de som, um para operar a mesa de som P.A. , com conhecimento em RF, Daw, automação, programação, edição e sincronização (áudio, vídeo, fotos, timecode, midi), mixagem e distribuição e um técnico/operador de som para operar monitor mix para todo o período de montagem, ensaios e espetáculos;	2	un		
87	Auxiliares técnicos para todo o período de ensaios e espetáculos, um auxiliando o técnico de monitor e o outro auxiliando o técnico de P. A.;	2	un		
<b>9.2.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>					
88	PC com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 8 gb dedicada, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 42 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, com seguinte softwares instalado: capture polar symphony na sua ultima versão, reaper, resolume, windows 11, esse material deve ser disponibilizado em até 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;	1	un		

89	Televisor 4k de 50 polegadas, esse material deve ser disponibilizado em até 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;	1	un		
90	Console de luz, com controle em tempo real para até 250.000 parâmetros por sessão em conexão com unidades de processamento grandMA3, 6 saídas DMX, 1 entrada DMX, 2 telas multitoque internas dobráveis, 2 telas multitoque internas tipo caixa de correio, 2 telas de comando multitoque internas, possibilidade de conexão de 2 telas multitoque externas, 41 codificadores RGB rotativos com retroiluminação, 5 codificadores duplos com retroiluminação, 15 faders motorizados de 60 mm com retroiluminação, 60 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, gaveta de teclado integrada, no-break (UPS) integrado, 3 conectores etherCON, 6 conectores USB, 2 faders A/B motorizados com retroiluminação de 100 mm, teclas silenciosas (sem clique) com retroiluminação individual e dimerização, esse material deve ser disponibilizado em até 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;	1	un		
91	Asa onPC para controle em tempo real de 4.096 parâmetros em combinação com o grandMA3 onPC, seção de comando semelhante ao layout compacto do grandMA3, 29 codificadores RGB rotativos com retro iluminação, 5 codificadores duplos, 10 faders motorizados de 60 mm, 40 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, 2 faders A/B motorizados de 100 mm, 1 roda de nível, teclas silenciosas (sem cliques) com retro iluminação individual e dimerização, basta conectar via USB a qualquer PC executando o grandMA3 onPC	1	un		

92	Notebook com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 6 gb dedicada, memória ram de 16gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 15 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, além dos softwares do sistema operacional, deve ter os seguinte softwares grandMA3 onPC e Beyond	2	un		
93	Unidades de processamento DMX, com capacidade de gerar e gerenciar 8.192 parâmetros, cálculo de quadros síncronos, 8 saídas DMX512-A (5 pin XLR fêmea), esse material deve ser disponibilizado logo após assinatura do contrato para utilização no estúdio 3D;	2	un		
94	ART NET com 8 (oito) saídas e 1 (uma) entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;	6	un		
95	Roteador Wireless com 4 (quatro) portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 (três) antenas externas destacáveis de 8 (oito) DBI	1	un		
96	Interface de áudio 2 (dois) conectores de entrada e dois de saída, alimentação USB, taxa de amostragem de 48khz, conector de entrada saída xlr/trs 6.3mm	1	un		
97	Hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas	3	un		
98	Splitter DMX com 8 (oito) saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída	18	un		
99	Rack dimmer – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de dimmer, 5kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 (seis) curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada e saída para cabos cam lock, prever adaptadores 10A e 20A	4	un		

100	Rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de pró power, 4kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;	8	un		
101	PAR LED RGBWA 18x18w por LED, ip 67 com lentes 25 graus	200	un		
102	Mini PAR LED 7X8w OUTDOOR	24	un		
103	Ribaltas LED 48x18 watts, ip 67 com lentes 36 graus, carcaça preta	110	un		
104	Moving head spot, OUTDOOR, IP67 com lâmpada LED de 1200w com sistema de mistura de cores CMY, filtro CTO independente de 2800 k, ajuste linear de 5800k, roda de cores: 7 cores fixas + branco, meia cor com efeito arco-íris, roda de gobo giratória: 6 gobos giratórios substituíveis + branco com agitação de gobo (diâmetro 16 mm, diâmetro externo 27,9 mm, espessura 1,1 mm), roda de gobo fixa: 8 gobos fixos + branco com agitação de gobo, roda de prisma: prisma giratório de 3 faces + prisma linear de 6 faces, dois prismas podem ser sobrepostos Roda de animação com efeitos de água, onda e chama, giratório e substituível, sistema de recorte com obturadores de enquadramento (4x obturadores de enquadramento), cada um controlável individualmente cada lâmina do obturador pode bloquear a luz completamente, o módulo de enquadramento pode ser girado a 90° com movimento rápido, suave e preciso, com velocidade ajustável Sistema de íris de 6% a 100%;	30	un		
105	Moving beam 380 bsw, OUTDOOR, IP67, consumo de 520 Watts, lâmpada tipo hri 371w, temperatura de cor de 7800k, 20 canais DMX, foco e zoom motorizados, com 01 discos de cor com 13 cores mais aberto, 11 estáticos mais aberto, 7 gobos rotativos mais aberto, dois discos de prisma sendo um de 8 lados e outro de 4 lados, ângulos de feixe 2,5 – 14,5 graus, 210.000 lux / 10m	118	un		

106	Refletores mini brutt lâmpadas DWE 6x650 w	24	un		
107	Laser RGB 15w – DMX, ILDA – 25kpps, bi volt, consumo de 64watts, ângulo de feixe de 30 graus, 200 imagens estáticas, 120 imagens dinâmicas, 17ch/21ch DMX, laser integrado semicondutor RGB 15w (garantido/colimado), cada laser deve ter seu próprio sistema fb4 instalado para funcionamento do software Beyond	4	un		
108	Máquinas de fumaça hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido a base d' água neutro, seja para as programações, ensaios e espetáculos	8	un		
109	Ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto	8	un		
110	Rádios comunicadores com alcance de 5km com o mínimo de 10 frequências todos com fone e microfone	4	un		
111	Linhas de Truss p.30, com 20m;	4	un		
112	Linhas de Truss p.30, com 25m	2	un		
113	Linhas de Truss p.30, com 14m	2	un		
114	Linhas de Truss p.30, com 12,5 m na cor preta	2	un		
115	Dobradiças de Truss p.30, na cor preta	4	un		
116	Talhas manuais de 1t, com corrente de manobra e elevação de 12 metros, essas talhas serão utilizadas para suspender as linhas de truss p.30 fixadas nas tendas. Após estarem no alto as linhas devem ser fixadas com cintas, manilhas, catracas e as talhas retiradas, devendo a linha de truss ficar encostada na estrutura da tenda com o menor espaçamento possível	16	un		
117	Cintas de nylon pretas ou revestidas com capacidade de carga de 1t no mínimo	80	un		
118	Manilhas tipo ferradura com capacidade de carga de 1t no mínimo	80	un		

119	Cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo	80	un		
120	Estruturas tipo “L” fabricadas em tubo metálico de 50mm parede 2mm, com braço de 600mm de comprimento e apoio de 3000 mm pintados de preto, cada estrutura dessa deve ser fixada com duas alças duplas cada	40	un		
121	Tubo metálico de 50mm parede 2mm, com comprimento 2000 mm pintados de preto, cada estrutura dessa deve ser fixada com duas alças duplas cada	14	un		
122	Estruturas tipo flutuadores com quatro ancoras feitas com pontas de eixo soldadas presas em cada extremidade do flutuador, medindo 4m x 1,5m com capacidade de carga de 300 kg/m <sup>2</sup> ;	6	un		
<b>9.2.3 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO</b>					
123	Operador de luz com experiência em sistemas GRAND MA LIGHTING 3	1	un		
124	Responsável técnico pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;	1	un		
125	Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte	3	un		
<b>9.2.4 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM E PROGRAMAÇÃO DO ESPETÁCULO</b>					
126	Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte	2	un		
127	Programador/operador de iluminação com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer;	1	un		
128	Programador/operador de laser com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer	1	un		
129	Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte	10	un		

<b>9.2.60 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ESPAÇO “LOUNGE PREMIUM” DO NATIVITATEN</b>					
130	Caixas 1x15” + driver de 1”, amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz	2	un		
131	Console 6 canais; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema	1	un		
132	Microfone dinâmico / cardioide para voz/canto com pedestal	3	un		
133	Microfone para violão com pedestal	1	un		
134	Bancos altos para solistas	3	un		
135	Praticável, ou mini palco, com medidas de 2m x 1.5m com 0.40m de altura forrado em vermelho ou preto (conforme orientação da direção artística) com 01 degrau para acesso.	1	un		
136	CD Player com leitura de MP3 ou notebook	1	un		
137	Par led 3w RGBW	12	un		
138	Par led 18w RGBW	8	un		
<b>9.2.2.1 SISTEMA DE PAINEL DE LED</b>					
139	Painel de LED modelo FL3.9w Outdoor, placas de 0,50mx0,50m de LED outdoor, pixel pitch de 3,9 mm, LED type 3-in-1 Black SMD, com receiver card Novastar A8S-n, curvatura de 45° positivo e 45° negativo, série FL 3.9w ultraflexível com tecnologia IMD 2 em 1, capaz de criar formatos como telas cilíndricas, arco de 90°, côncavas e convexas de grande ângulo, ideais para palcos dinâmicos e criativos, high refresh rate 7680 Hz, brightness 4500 nits e gray scale 14 bit. montados conforme projeto;	188	m <sup>2</sup>		

140	Processadoras display de LED, entrada DP12, com resolução máxima de 4096 x 2160 @60 hz e resolução mínima de 640 x 480 @ 24 hz, resoluções personalizadas suportadas, suporta HDCP 1.3, capacidade de 8.800.000 pixel, 2 entradas DVI, 02 entradas HDMI, 16 portas ethernet gigabit neutrik, portas óticas 10G, porta de e entrada para dispositivos em cascata, porta de entrada para conexão com PC, conector de entrada Genlock	3	un		
141	Main power de energia 380V - 220V - TRIFASICO 5V CONEXÃO POWER LOCK - COM TAP	3	un		
142	Fibra óptica mono módulo	1800	metros		
143	Conversores óticos DVI	12	un		
144	Servidores de vídeo com as seguinte configurações cada – software resolume 7 instalado, AMD RYSEN THREADRIPPER 1950X 16-CORE, PROCESSADOR 3.7GHZ, RAM 32 GB, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS, 04 placas de vídeo dedicada tipo P5000, placa de captura Blackmagic Decklink 4K Extreme 12G nativa para resolume, software resolume instalado em sua última vs	2	un		
145	9.2.2.9 Estruturas truss p.30 conforme projeto, incluindo todas as peças lineares, cubos, angulos, parafusos, grepos, cintas, manilhas, cintas catraca, tubos e algemas que sejam necessários a sua fixação;	1	cj		
146	Bases para apoio dos painéis feitas em mdf naval 10mm pintados de preto	6	un		
147	Cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo	80	un		
148	Sistema de abertura de painel de LED composto por um carrinho de 2 m x 0,5 m, com espessura de 5 cm com 4 rodízios metálicos, sistema de trilho feito co barra de aço de 20mm, conectados por chapas metálicas de aço com espessura de 2mm, contrapesos que somados tenham 220 kg, dois truss de 1,8m fixados na base de movimentação	1	un		

149	Estruturas de base para nivelamento de painel de LED com 3,5m e altura conforme a montagem do sistema de movimentação, fazendo com que o conjunto de painel de LED quando fechado esteja todo no mesmo nível	2	un		
<b>9.2.2.36 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO</b>					
150	Operador de vídeo com experiência em sistemas resolume e transmissão	1	un		
151	Responsável técnico pelo sistema de painel de LED com experiência em eventos de grande porte	1	un		
152	Técnico em painel de LED, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte	1	un		
<b>9.2.2.41 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO</b>					
153	Responsável técnico pelo sistema de painel de LED com experiência em eventos de grande porte	1	un		
154	Técnicos em painel de LED, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte	5	un		
<b>ANEXO 3</b>					
<b>9.3 RUA COBERTA</b>					
<b>9.3.1 SISTEMA DE SOM</b>					
<b>9.3.1.1 P.A - L R</b>					
155	Sistema de som, composto por 12 caixas com alto falantes de 2x10" ou 2x12" neodymium, com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1.4" neodymium	1	cj		
156	Sistema de bumpers / array frames e extension bars para elevação do sistema	1	cj		
157	Caixas de subgrave com alto falantes 2 x 18" cada, com resposta de frequência de 40hz a 250hz	4	un		

158	Sistema de amplificação composto por 02 racks com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms	1	cj		
159	Talhas manuais ou elétricas, com capacidade de carga de 500 kg cada e 08 metros de elevação, para serem utilizados na elevação dos sistemas L R; na estruturas do próprio espaço	2	un		
160	Notebook com software de gerenciamento online do sistema	1	un		
<b>9.3.1.2 ESTRUTURAS</b>					
161	Grids P30 (gol), com pés em T, travamento com cabos de aço, que suporte 800 kg por ponto de talha, Cintas, manilhas, cintas catraca e tudo para a suspensão do P.A ou stacked	2	un		
<b>9.3.1.3 FRONT FILL</b>					
162	Caixas de som stacked, composta de 2x8" ou 2x10" + driver de 1.5" com resposta de frequência de 120hz a 16khz, com cobertura horizontal de 90 graus, self powered de no mínimo 500 watts cada uma	2	un		
<b>9.3.1.4 DELAY MONO (2 pontos)</b>					
163	Composto por 6 (seis) caixas, divididos em 2 pontos, cada uma 2x10" ou 2x12" neodymium, com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1.4" neodymium	1	cj		
164	Pontos Olhal para fixação e elevação do sistema ou sistema de bumper, com cabos de aço e cintas e manilhas	1	cj		
165	Sistema de amplificação composto por 1 rack de potência com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms	1	cj		
166	Talhas, cintas, cabos de aço com grampos duplos para a fixação das caixas	1	cj		
<b>9.3.1.5 AC</b>					

167	Mainpower trifásicos mais neutro e terra, com 100 Amperes por fase, transformador isolador de 8.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock e jogo de cabos de 50 mm com 50 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220v Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema de som. 10 réguas de AC com 08 saídas, com 12m cada, para distribuição de AC no palco.	1	un		
168	Cabeamento de AC suficiente para ligação no gerador	1	cj		
<b>9.3.1.6 SHOWS</b>					
169	Consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, 16 auxiliares de saída, equalizador gráfico, 2 fontes de alimentação; Mesas com menos de 20 anos de utilização.	2	un		
170	Multicabo de 50 metros, com 64 canais de entrada, 08 canais de saída, transformador isolador por canal, saídas para P.A, Monitor, com fan out de 12 metros de comprimento para o monitor;	1	un		
171	Processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas para processamento do P.A e DELAY	2	un		
172	Monitores passivos two-way, com 02 x12" e driver de 1", com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus	7	un		
173	Caixa de subgrave para bateria com 02x18", com resposta de frequência de 32Hz a 250Hz	1	un		
174	Sistema de amplificação para o monitor, composto por 1 rack de potência com 04 amplificadores cada, classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms	1	un		
<b>9.3.1.7 BACKLINE</b>					
175	Amplificadores de guitarra modelo Twin com alto falantes 2x12	1	un		

176	Amplificador para contra baixo com 1 caixa com alto falantes 4x10" + 1x15";	1	un		
177	Bateria "acústica completa, bumbo 22", "caixa 14, tons 14", 16" e 18", pedal de bumbo, banco, maquina de hi hat, presilha do hi hat, 04 estantes de prato;	1	un		
178	Praticáveis 2,0m x 1,0m x 0,40cm;	8	un		
179	Mic UHF-R dinâmico/cardióide, antenas Omnidirecionais sem fio;	2	un		
180	Kit microfones: Conforme rider dos artistas	1	cj		
181	Kit de DJ	1	cj		
182	Notebook	1	un		
<b>9.3.1.8 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DOS ESPETÁCULOS</b>					
183	Técnicos de som com experiência em sistema digital	2	un		
184	Responsável técnico pela sonorização	1	un		
185	Auxiliar técnico	1	un		
<b>9.3.1.9 CORAL - SHOWS</b>					
186	Microfones para coral (microfones condensadores (Multipattern) com resposta de 20Hz a 20KHz, com filtro de corte de baixas frequências chaveável (3 posições), com chave de Pad de 15db), com opção de Supercardióide, Omni e Figura 8 pick-up patterns;	14	un		
<b>9.3.2 ILUMINAÇÃO</b>					
<b>9.3.2.1 SISTEMA GERAL</b>					
187	Console de luz, com 7 (sete) saidas DMX físicas (2xDMX512-AB Out, 1xDMX512-A In), tempo real de calculo para 65.536 parâmetros, ou 256 linhas de DMX, 4.096 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 15 (quinze) faders motorizados, 40 (quarenta) playbacks separados, 16 x-keys, 2 (dois) faders AB motorizados, 5 (cinco) encoders, conectividade para o softwares GrandMA on PC	1	un		

188	ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 512, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;	1	un		
189	Notebook ou All In One com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória RAM de 8gb, 128 Gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;	1	un		
190	Splitter DMX com 4 entradas e 16 saídas dmx cada, com i isolamento por acoplamento óptico individual por saída;	2	un		
191	Central elétrica com disjuntores com DR	1	un		
192	Chave disjuntor de 150A	1	un		
193	Rack pró Power distro power – contendo em cada rack, 2 módulos de 12 canais de pró Power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock	1	un		
194	PAR LED RGBWA 5 w por LED com lentes 45 graus	36	un		
195	Moving led híbrido all in one beam, spot, wash , com ajuste de foco, frost, prisma, lâmpada led 400w , com 01 discos de cor com 11cores ,cmy, 8 gobos rotativos, 11 gobos	18	un		
196	Máquinas de neblina Hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000 w;	2	un		
197	Liquido de fumaça neutro a base d'água;	100	litros		
198	Coby led de 200 w de potencia, 100 branco frio, 100 branco quente e bandoors integrado, com protocolo dmx 512	8	un		
199	Refletores mini brutt led 200 w 2 x 100w ou 04 refletores mini brutt led 400w 4 x 100w com protocolo dmx 512	10	un		

### 9.3.2.2 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

200	Operador de luz e vídeo (painel de led) com experiência em sistema Grand MA	1	un		
201	Responsável técnico pela iluminação	1	un		
202	Roadie	1	un		
<b>9.4.1 SISTEMA DE SOM</b>					
203	Mesa de som digital com no mínimo 64 canais de mixagem, (não será aceito mesa com menor número de canais no concerto oficial da orquestra)	1	un		
204	Microfones condenser de diafragma pequeno de alto desempenho para captação de cordas com largura de banda da frequência de áudio 50 -20000Hz, nível de ruído equivalente 21 dB-A, sensibilidade 6mV/Pa, relação de pré-atenuação 10 dB, filtro de corte de grave 80Hz, impedância elétrica 200 Ohms, padrões polares cardiode, hipercardiode.	23	un		
205	Microfones dinâmicos com padrão polar cardiode, para captação de instrumento musical de sopro, reprodução de qualidade profissional, com sistema anti-choque, resposta de frequência de 40 a 15,000Hz.	23	un		
206	Microfone com as seguintes características; Condensador (eletreto) Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz Padrão Polar Meio-cardióide (cardióide na parte superior); Impedância 146 Ohms; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -46.5dBV/Pa (3.8mV); Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD 1k Ohm de carga: 151 dB 2k5 Ohm de carga: 155 dB Relação Sinal Ruído (94dB SPL @ 1kHz): 64 dB ;Faixa Dinâmica (@ 1kHz):1k Ohm de carga: 121.5 dB 2k5 Ohm de carga: 125.5 dB Rejeição Common Mode (20Hz a 20kHz):>55 dB Nível de Clipping (20Hz a 20kHz @ 1% THD):2500 Ohm de carga: 12.5dBV; 1000 Ohm de carga: 7.5dBV Nível de Ruído (equivalente em SPL; A-weighted):29.5dB SPL-A Polaridade; Frequency Countour: 7dB de atenuação centralizado em 400kHz Alimentação:Phantom Power necessário: 11 a 52Vdc, 5.6mA;	2	un		

207	Microfones com seus acessórios e clips para uso em instrumentos de percussão ou sopro com as seguintes características; Audio frequency bandwidth 60 - 20000 Hz; Equivalent noise level 31 dB-A; Sensitivity 5 mV/Pa; Signal to Noise 63 dB-A; Electrical impedance 200 Ohms; Recommended load impedance 2000 Ohms; Polar Pattern Cardioid; Powering Interface Voltage 9 to 52 V Current 2 mA	6	un		
208	Microfones dinâmicos supercardioides com ímã de neodímio, para aplicações de voz e instrumentos com seus acessórios tipo pedestal com as seguintes características; Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Padrão Polar: Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência. » Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -51 dBV/Pa; Impedância: 150 Ohms (290 Ohms reais) – classificada como “low Z”;	6	un		
209	Microfone seus respectivos acessórios, suporte e pedestal para coral, com as seguintes características: Tipo microfone de gradiente de pressão de membrana grande de 25 mm , Características direcionais: omnidirecional, cardióide larga, cardióide, hipercardióide, bidirecional , Sensibilidade: 23 mV/Pa (-33 dBV ± 0,5 dB), Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz, Impedância elétrica: =200 Ohm, Impedância de carga recomendada: =2200 Ohm, Transcondutância 12 dB / oitava com ponto Inicial em 40 Hz do filtro de atenuação dos graves: e 80 Hz, ou 6 dB / oitava com ponto inicial em 160 Hz, Pré-atenuação: regulável para -6 dB, -12 dB, -18 dB, Nível de ruído equivalente segundo CCIR 468-2: 20 dB (0 dB pré-atenuação), Nível de ruído equivalente segundo DIN 45 412 (ponderação A): 6 dB-A (0 dB pré-atenuação) , Relação sinal / ruído relativa a 1 Pa (ponderação A): 88 dB, Pressão sonora para 0,5% de distorsão: 00/400/800/1600 Pa 140/146/152/158 dB SPL (0/-6/-12/-18 dB), Faixa dinâmica: 134 dB min. Nível de saída máx.: 5 V rms. (+14 dBV)	6	un		

210	Microfone com clamp para sopro com as seguintes especificações - Microphone Type Condenser; Polar Pattern Cardioid; Diaphragm Size 0.8" (20.4mm); Frequency Response 20Hz-20kHz; Max SPL145dB (155dB w/10dB Pad); Output Impedance100 ohms; Signal to Noise Ratio 82dB; Self Noise12dB; Low Cut Filter 80Hz; Pads -10dB; Connector XLR	2	un		
211	Microfone com padrão polar super cardioide modificado em toda faixa de frequência, ajustada para captação de bumbo e instrumentos com som grave, com alto ganho, com sistema de fixação no corpo do microfone, qualidade de áudio de estúdio, imã de neodímio e sistema anti choque	3	un		
212	Microfone sem fio, com receptor de meio bastior, corpo em metal com ecrã OLED, sincronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e receptor por infravermelhos, até 32 canais compatíveis, largura de banda de até 88 MHz com 3520 frequências selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável, ligação Ethernet,sensibilidade RF < 2,5 uV para 52 dBA	5	un		
213	Técnico de som com experiência com orquestra	1	un		
214	Roadie com experiência técnica com orquestra	1	un		
215	Operador de luz com experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas	1	un		
<b>9.4.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>					
216	Operador de luz	1	un		
217	Roadie	1	un		
<b>9.4.2.5 SISTEMA DE PAINEL DE LED</b>					
218	Painel de LED com grau de proteção ip65, divididos em duas unidades de 12m <sup>2</sup> cada, com módulos de 05m x 1m e pixel pitch máximo de 4,8mm, potência máxima de 300 watts, montados conforme orientação da contratante	24	m <sup>2</sup>		

219	Processadoras display de LED, entrada DP12, com resolução máxima de 4096 x 2160 @60 hz e resolução mínima de 640 x 480 @ 24 hz, resoluções personalizadas suportadas, suporta HDCP 1.3, capacidade de 8.800.000 pixel, 2 entradas DVI, 02 entradas HDMI, 16 portas ethernet gigabit neutrik, portas óticas 10G, porta de e entrada para dispositivos em cascata, porta de entrada para conexão com PC, conector de entrada Genlock	2	un		
220	Main power de energia 380V - 220V - TRIFASICO 5V CONEXÃO POWER LOCK - COM TAP	2	un		
221	Notebook com placa de vídeo e áudio, para reprodução dos vídeos e áudio, conectados no sistema de som e painel de led; O vídeo será fornecido pela contratante	1	un		
<b>9.6 PROGRAMA DE ARTES</b>					
222	Microfones Head set profissional com transmissores e receptores sem fio;	15	un		
223	Estrutura truss q30, montadas para apoio e ancoragem de aéreos, oferecendo total segurança de suporte e travamento	60	metros		
224	Luz front para as cenas com ou 04 refletores mini brutt led 400w 4 x 100w com protocolo dmx 512	1	cj		
<b>9.7 VILA DE NATAL</b>					
<b>9.7.1 SISTEMA DE SOM</b>					
<b>9.7.1.1 SISTEMA GERAL</b>					
225	Caixas 1x15" + driver de 1", amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz	2	un		
226	Console digital de 16 canais in e 04 vias de monitor out; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema	1	un		
227	Equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema	1	un		

228	Microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções com pedestal; 04 microfones Head set com transmissores e receptores sem fio; 02 transmissores e receptores sem fio para instrumentos	1	un		
229	Técnico	1	un		
230	CD Player com leitura de MP3 ou notebook	1	un		
<b>9.7.1.2 AC</b>					
231	Réguas de AC com 08 saídas, com 15m, para distribuição de AC	3	un		
232	Rack de AC, com disjuntor trifásico mais neutro e terra, transformador isolador de 2.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, saídas com conectores de 16A / 32A110v/220v saídas em steck, cabos de AC de 50m para ligar no quadro de AC da Vila de Natal, e fazer a interligação com o sistema e console	1	cj		
<b>9.7.1.3 SORONIZAÇÃO AMBIENTE</b>					
233	Caixas 1x15" + driver de 1", amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz	6	un		
234	Console 4 canais; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema	1	un		
235	Microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções com pedestal	3	un		
236	CD Player com leitura de MP3 ou notebook	3	un		
<b>9.8 COLETIVA DE IMPRENSA DO NATAL</b>					
<b>9.8.1 SISTEMA DE SOM</b>					
<b>9.8.1.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</b>					
237	Console digital com no mínimo 16 canais.	1	un		
238	Torres de som, com no mínimo 12 drivers neodímio, e grave com falante 18".	2	un		
239	Monitores de palco com no mínimo 800w	2	un		

240	Monitores de palco com no mínimo 800w	4	un		
241	Monitores de palco com no mínimo 800w	1	cj		
242	Microfones dinâmico para voz com pedestais	4	un		
243	Torre de estrutura truss com 04 metros de altura cada, com base de apoio	4	un		
244	Par led 18w RGBW	21	un		
245	Moving spot com lâmpada de 1000w short arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades, sistema de cor cmy, 26.000 lumens	4	un		
246	Refletores mini brut lâmpadas DWE 4x650 w	4	un		
247	Notebook	1	un		
248	Técnico de som	1	un		
249	Técnico de luz	1	un		
250	Auxiliares técnicos	2	un		

**Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.**

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de abranger todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.

\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_(assinatura)

\_\_\_\_\_(nome por extenso)

\_\_\_\_\_(cargo)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que:

<p>( )</p>	<p>Cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;</p>
<p>( )</p>	<p>Cumpe o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;</p> <p>( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.</p>
<p>( )</p>	<p>NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao</p>

	presente objeto, se houver;
( )	Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
( )	Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
( )	Cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta em epígrafe, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.**

Gramado/RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

PROJETO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO,  
PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO 40º NATAL LUZ DE GRAMADO

Preparado para: Gramadotur

Criado por: ANDRÉ TIAGO FRUET  
Engenheiro Eletrecista SC1867140

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉ TIAGO FRUET  
Data: 19/08/2025 13:58:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Descrição dos Serviços

Orçamento feito através de levantamento de valores com fornecedores especializados no mercado, para painel de led, iluminação e sonorização para todos os espetáculos da 40º edição do NATAL LUZ DE GRAMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
ANEXO 1	DESFILE – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$1.668.425,23
ANEXO 2	NATIVITATEN – SOM, LUZ E PAINEL DE LED	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$1.983.128,50
ANEXO 3	RUA COBERTA E VILA DE NATAL – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$ 470.475,56

VALOR TOTAL R\$ 4.122.029,29



**Tipo:** Obra ou Serviço      **Participação Técnica:** Individual/Principal  
**Convênio:** Não é convênio      **Motivo:** Normal

**Contratado**

**Carteira:** SC1867140      **Profissional:** ANDRÉ TIAGO FRUET      **E-mail:** eng.andrefruet@gmail.com  
**RNP:** 2520671645      **Título:** Engenheiro Eletricista  
**Empresa:** NENHUMA EMPRESA      **Nr.Reg.:**

**Contratante**

**Nome:** RODRIGO DRECHSLER      **E-mail:**  
**Endereço:** Rua ARTHUR RENHEIMER 1290      **Telefone:**      **CPF/CNPJ:** 82305218087  
**Cidade:** Gramado      **Bairro:** CARNIEL      **CEP:** 95670720      **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO      **CPF/CNPJ:** 18137082000186  
**Endereço da Obra/Serviço:** Avenida Borges de Medeiros 4111      **CEP:** 95670092      **UF:** RS  
**Cidade:** GRAMADO      **Bairro:** Centro      **Honorários(R\$):** 100,00  
**Finalidade:** OUTRAS FINALIDADES      **Vlr Contrato(R\$):** 100,00      **Ent.Classe:**  
**Data Início:** 01/08/2025      **Prev.Fim:** 28/02/2026

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025



**Contratado**

Nr.Carteira: SC1867140 Profissional: ANDRÉ TIAGO FRUET E-mail: eng.andrefruet@gmail.com  
Nr.RNP: 2520671645 Título: Engenheiro Eletricista  
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 0

**Contratante**

Nome: RODRIGO DRECHSLER E-mail:  
Endereço: Rua ARTHUR RENHEIMER 1290 Telefone: CPF/CNPJ: 82305218087  
Cidade: Gramado Bairro: CARNIEL CEP: 95670720 UF: RS

**RESUMO DO(S) CONTRATO(S)**

Levantamento de valores com fornecedores para painel de led, iluminação e sonorização para todos os espetáculos da 40ª edição do NATAL LUZ DE GRAMADO.



Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Documento assinado digitalmente  
ANDRÉ TIAGO FRUET  
19/08/2025 13:57:00 -03  
verifique em <https://validar.iti.gov.br/>



ANDRÉ TIAGO FRUET

Profissional

RODRIGO DRECHSLER

Contratante

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação de empresa habilitada para fornecimento de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, para a programação do 40º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 23 de outubro de 2025 à 18 de janeiro de 2026.

### **2. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

Gestor do contrato: Tatiana Ferreira da Silva, Diretora de Eventos, matrícula nº 174-03.

Fiscal técnico: Raphael de Freitas Almeida, Engenheiro Civil, matrícula nº 112-01.

Fiscal administrativo do contrato: Raphael de Freitas Almeida, Engenheiro Civil, matrícula nº 112-01.

Fiscal administrativo substituto: Tiago Farias Schmitt, Assessor de Eventos, matrícula nº 175-01.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Descrição da demanda: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 40º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 23 de outubro de 2025 à 18 de janeiro de 2026, na cidade de Gramado/RS.

Justificativa: O Natal Luz de Gramado é considerado um dos maiores eventos do Brasil, e responsável por atrair um grande número de visitantes à cidade. Para a realização deste evento será necessário a contratação de empresa especializada, pois o evento apresenta um conjunto de apresentações artísticas, como o “Grande Desfile de Natal”, “Nativitaten”, “Acendimento”, além dos espetáculos da Rua Coberta e da Vila de Natal, necessitando para sua execução a locação de sistema e estrutura de luz, painel de led e som. Para a perfeita realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação para o evento, conforme especificado no presente memorial descritivo.



#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em relação aos requisitos para a solução da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir, entre outros, os requisitos abaixo relacionados:

- A licitante deverá atender aos critérios de seleção do fornecedor: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica.
- Possuir estrutura física e técnica para prestar serviços solicitados obedecendo as normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Utilizar profissionais especializados, devidamente treinados, qualificados, uniformizados, identificados com crachá, habilitados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;
- Realizar, no prazo previsto em contrato, o serviço contratado, a partir da notificação expedida pelo setor responsável pela fiscalização, de modo a atender às necessidades da contratante de forma tempestiva e eficiente, observando a unidade em que se dará execução do serviço;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à GRAMADOTUR, salvo disposições em contrário relacionadas em Termo de Referência e/ou contrato a ser firmado com a Administração;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento contratual em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o previamente estabelecido, cabendo à contratada a substituição do objeto contratual ou correção dos seus vícios, às suas expensas, no prazo previsto na ata de registro de preços ou em instrumento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Lei nº 14.133 de 2021;



- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por parte da GRAMADOTUR;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução do instrumento contratual;

- Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

- Adotar critérios de sustentabilidade ambiental e medidas e ações sustentáveis, em conformidade com o Termo de Referência.

Licenças e autorizações: Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, as demais decorrentes do regular funcionamento da empresa.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Os valores a serem pagos pela contratação serão baseados em práticas de mercado, considerando os valores pagos em anos anteriores e os preços atuais de mercado.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução envolve a contratação por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando evitar intempestividade e desperdício de recursos humanos e financeiros, com o objetivo de atender às necessidades da administração pública municipal indireta.

As condições de fornecimento, garantias, assistências necessárias, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

A opção pela licitação, mostra-se a alternativa viável para tal contratação.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega e a qualidade do (s) serviço (s) prestado (s).



Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos preestabelecidos.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
01	DESFILÉ – SOM E LUZ	1	CJ
02	NATIVITATEN – SOM, LUZ E PAINEL DE LED	1	CJ
03	RUA COBERTA E VILA DE NATAL – SOM E LUZ	1	CJ

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será calculado com base nos valores praticados em anos anteriores, atualizados conforme os preços de mercado, conforme estipulado no Termo de Referência.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Não se aplica.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa habilitada para prestação de serviços pertinentes a execução de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 40º Natal Luz de Gramado é essencial para aumentar a satisfação do público e garantir o sucesso do evento.

Gramado, 04 de agosto de 2025.



**Assinado eletronicamente**

**por:**

RAPHAEL DE FREITAS ALMEIDA  
\*\*\* 302.790.\*\*

21/08/2025 14:52:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Raphael de Freitas Almeida

Engenheiro Civil

Matrícula 112



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa habilitada para fornecimento de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, para a programação do 40º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 23 de outubro de 2025 à 18 de janeiro de 2026.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos em Gramado/RS é essencial para o fortalecimento do turismo, principal atividade econômica do município. O setor representa a maior parcela (mais de 85%) do faturamento local, movimentando não apenas a rede hoteleira, mas também os segmentos de gastronomia, comércio, transporte, cultura e serviços.

Além disso, Gramado foi reconhecida como um dos melhores destinos turísticos da América do Sul, tendo ficado em 2º lugar no Ranking publicado pelo TripAdvisor, ficando atrás apenas da cidade de Cusco, no Peru, e superando cidades como Lima, Rio de Janeiro, Buenos Aires e outras.

Para manter essa posição de destaque e estimular a vinda de turistas em diferentes períodos, é fundamental a promoção de eventos públicos, que ampliem o interesse e a permanência dos visitantes na cidade e movimentem a economia local.

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é a realizadora dos principais eventos público da cidade, dentre eles o Natal Luz de Gramado - este ano em sua 40ª edição - sendo também o maior evento realizado pela Autarquia em quantidade de espetáculos, duração do evento, público e locais de realização.

O evento apresenta um conjunto de apresentações artísticas, como o “Grande Desfile de Natal”, “Nativitaten”, “Acendimento”, além dos espetáculos da Rua Coberta e da Vila de Natal, atraindo público expressivo em suas diversas edições, necessitando para sua execução a locação de sistema e estrutura de luz, painel de led e som.

Para a perfeita realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação para o evento, conforme especificado no presente termo de referência.

#### 2.2 SOBRE A EXECUTANTE



A empresa selecionada deve apresentar excelência na execução dos serviços, garantindo alta qualidade e conformidade com as especificações deste termo de referência.

## **2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR**

Os valores a serem pagos terão por base aqueles praticados em anos anteriores, devidamente atualizados, além da consideração dos preços atualmente praticados no mercado. Importa destacar que a presente contratação trata de um objeto altamente específico e singular, uma vez que envolve a execução de um projeto de som, luz e painel de led concebido de forma exclusiva para todos os espetáculos (Nativitaten, Grande Desfile de Natal, Acendimento, Rua Coberta, Vila de Natal), dentro da programação do Natal Luz de Gramado.

Essa exclusividade agrega complexidade à execução, uma vez que o projeto exige conhecimento técnico especializado, domínio de soluções técnicas e adequações referidas no termo de referência, elementos e efeitos tecnológicos e de impacto visual que caracterizam os espetáculos, o qual combina som, efeitos cênicos, led, iluminação e encenação.

Dessa forma, a análise do valor da contratação não deve se limitar apenas à comparação com referências de mercado, mas também considerar a singularidade e a complexidade do objeto, que demanda mão de obra especializada, materiais específicos e execução de alto nível para atender ao padrão de qualidade já consolidado nas edições anteriores do evento.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação se dará por licitação, na modalidade pregão eletrônico, para assegurar a ampla participação de empresas interessadas em atender todo contexto de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação do 40º Natal Luz de Gramado.

## **4. ASPECTOS CONTRATUAIS**

- 4.1.** A contratada será responsável por todas as etapas de locação e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação incluindo planejamento, execução e montagem, desmontagem e manutenção durante todo período dos espetáculos.
- 4.2.** A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para plena realização de todos os trabalhos referidos na descrição dos serviços.
- 4.3.** A contratada deverá garantir a disponibilidade de mão de obra suficiente para todas as atividades. Além disso, deverá fornecer todos os recursos necessários para a realização dos serviços, como maquinário geral, parafusadeira, furadeira, acessórios,



plataformas, elevadores. entre outros para plena realização de todas as etapas do projeto.

**4.4.** A contratada garantirá que os locais de realização do trabalho estejam em condições adequadas seguindo todas as normas de segurança, visando qualidade e eficiência durante a realização do trabalho.

## 5. SOLICITANTE

A referida solicitação parte do setor de eventos da Gramadotur.

## 6. SANÇÕES

Aquelas previstas no edital.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

## 8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados nos locais de realização do evento.

## 9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO 1, ANEXO 2 e ANEXO 3.

## 10. TABELA DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
ANEXO 1	DESFILE – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$1.668.425,23
ANEXO 2	NATIVITATEN – SOM, LUZ E PAINEL DE LED	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$1.983.128,50
ANEXO 3	RUA COBERTA E VILA DE NATAL – SOM E	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$ 470.475,56



	LUZ			
--	-----	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 4.122.029,29

## 11. PAGAMENTO

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Permitir o livre acesso da contratada ou pessoa por ela designado, desde que devidamente credenciado para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que possa desempenhar seus serviços.
- 12.2. Fornecer à CONTRATADA o espaço físico para a realização dos serviços e para a instalação e operação dos elementos relacionados neste termo de referência;
- 12.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo eventuais dúvidas;

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Prestar os serviços descritos no edital, devendo submeter-se à eventuais ajustes técnicos propostos pela direção artística do evento;
- 13.2. Fornecer todos os materiais necessários para execução deste termo de referência, incluindo equipe de montagem e desmontagem e todo suporte necessário para esta equipe, fornecendo equipe para ensaios no Grande Desfile de Natal e Nativitaten de forma simultânea, apresentações, incluindo todos os equipamentos, plataformas elevatórias e outros que se fizerem necessários.
- 13.3. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço.
- 13.4. Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços.
- 13.5. Responsabilizar-se pela remuneração de todos os contratados para a execução dos serviços, bem como a imediata substituição dos profissionais nos casos de ausência ou não correspondência das funções pretendidas com a contratação.



- 13.6.** Coordenar a equipe para o fiel cumprimento dos serviços.
- 13.7.** Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público restaurando e ou substituindo qualquer parte danificada durante a execução dos serviços.
- 13.8.** Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção dos profissionais contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços, sendo inclusive vedada denúncia a lide e chamamento ao processo.
- 13.9.** A equipe técnica que trabalhará no local deverá estar devidamente registrada e com os respectivos cursos sobre as NBR vigentes e de acordo com seu cargo, dentro do prazo de validade. Desta forma, a empresa contratada deverá indicar anteriormente ao início das atividades quem serão os técnicos responsáveis que irão manusear eletricidade básica e trabalhos em altura e apresentando certificação NR10 e NR35 válidas destes profissionais, bem como a identificação de qualquer funcionário que acessará o evento.
- 13.10.** Manter o ambiente de ordem e respeito nos locais de trabalho, promovendo o bem estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos, repudiando atos de agressão física e moral, afastando, se necessário, os profissionais que as provocarem.
- 13.11.** Qualquer dúvida surgida por ocasião da prestação do serviço deverá ser dirimida em conjunto com a direção artística;
- 13.12.** Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher encargos sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 13.13.** Responsabilizar-se pela execução, supervisão, acompanhamento técnico, reposição e manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação e demais serviços por ela executados, durante todo evento, com fornecimento de documento de responsabilidade técnica por engenheiro civil, engenheiro eletricista ou arquiteto de acordo com o seu órgão fiscalizador (ART, RRT, TRT, etc.).
- 13.14.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural de todos os elementos e demais laudos necessários ao PPCI (M1, M2 e M3), ou que se fizerem necessários, com ART fornecida por responsável técnico, com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes, devendo ser feita uma



vistoria e entrega de laudo para a fiscalização da Gramadotur, após a entrega dos serviços.

- 13.15.** Submeter qualquer solução técnica para a prestação de serviços ao acompanhamento, supervisão, concordância e a aprovação da direção artística e do fiscal do contrato, antes de sua execução.
- 13.16.** Acompanhar todos os ensaios e espetáculos prestando os eventuais serviços de ajustes e manutenções, sempre que necessário, efetuando teste de todo sistema com no mínimo 4h antes do início do espetáculo/desfile.
- 13.17.** Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público;
- 13.18.** A empresa contratada deverá respeitar os protocolos de segurança sanitária vigentes no Estado do RS e Município de Gramado e suas alterações, orientando funcionários quanto a cuidados individuais e coletivos;
- 13.19.** Qualquer item em desacordo com o termo de referência só será permitida com a entrega de amostra e com aprovação da direção artística do evento;
- 13.20.** A empresa contratada deverá ser responsável por quaisquer manutenções e/ou substituição de peças ou partes que sejam danificadas, seja pelas intempéries climáticas ou pela utilização pelo elenco e equipes de produção, durante toda a temporada de ensaios e apresentações;
- 13.21.** Os equipamentos que ficarem expostos a sol e chuva, deverão ter pleno funcionamento, tendo em vista que a estética de todos os equipamentos deve se manter sóbria, limpa, na cor preto fosco, não podendo ser utilizado materiais de cobertura com tamanhos e estéticas distintas.
- 13.22.** Fiação em quantidade suficiente (energia e sinal), necessária para ligação de todo sistema conforme os projetos de som e luz, prevendo cabos blindados e sistema backup, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de som e luz;
- 13.23.** Todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT, com fornecimento de ART da parte elétrica e aterramento por técnico eletricista ou engenheiro elétrico;
- 13.24.** Fornecer passa-cabos em quantidade suficientes para todas as áreas de passagem ou espaço em que o público possa ter contato direto com sobra para reserva técnica;
- 13.25.** Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios;
- 13.26.** Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em



- cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;
- 13.27.** Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- 13.28.** Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco e exigir da contratante a resposta por escrito da ciência da situação.
- 13.29.** Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 13.30.** Garantir que a estrutura do local suporte as cargas a serem içadas de todos os locais onde houver montagens de luz e som;
- 13.31.** É necessário que a empresa providencie a organização dos cabos de energia para que fiquem todos agrupados (sempre que possível) e protegidos por meio de condutor corrugado, passa cabos e outros semelhantes;
- 13.32.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.33.** A empresa contratada deverá indicar anterior ao início das atividades quem serão os técnicos responsáveis que irão manusear eletricidade básica e trabalhos em altura e apresentando certificação NR10 e NR35 válidas destes profissionais
- 13.34.** Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou consertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 13.35.** Apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil relacionado ao objeto contratado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 13.36.** Apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.37.** A empresa contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada do preposto ou qualquer pessoal cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.38.** A empresa contratada deverá marcar em conjunto com a direção artística e o fiscal designado da Gramadotur, uma reunião técnica no prazo máximo de 10 dias corridos



após a assinatura do contrato, para eventuais dúvidas e ajustes técnicos.

## 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 14.1. Nenhum ajuste ou alteração no projeto poderá ser realizado sem o conhecimento e autorização da direção artística.
- 14.2. Este termo de referência foi idealizado conforme necessidade do espetáculo e da equipe artística. O termo poderá sofrer alterações conforme a necessidade de segurança, mas para tanto, deverá ser informada a produção artística com a finalidade de preservação da concepção e proposta estética do espetáculo;
- 14.3. Nenhum ajuste ou alteração poderá ser realizado sem o conhecimento e compatibilização de projeto pelo responsável pelo projeto. Todo e qualquer ajuste deve ser antes comunicado e aprovado junto a direção artística do espetáculo;
- 14.4. Serão realizadas apresentações extras de outros artistas no palco do Nativitaten e/ou no espaço do Grande Desfile de Natal, a equipe técnica deverá acompanhar todo processo de montagem, desmontagem, ensaios e apresentações, auxiliando em qualquer necessidade e ou ajuste necessário, inclusive de reposicionamento (incluindo desmontagem, montagem total dos elementos) de som, iluminação, estruturas ou qualquer outro item pertinente ao memorial deste projeto conforme solicitado pela contratante e/ou direção artística.
- 14.5. O evento utilizará a estrutura existente acoplado todo o sistema/monitoramento/master/iluminação/painel de led, etc ao sistema já instalado, devendo a contratada prever cabeamento para ligação, prevendo a possibilidade da house ser acoplada ou deslocada, com até 80metros de distância.

## 15. ETAPAS DO SERVIÇO

**Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da firtatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções previstas no Edital.**

## 16. DOS VALORES

Os valores a serem pagos para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência serão obtidos por meio do equilíbrio entre valores praticados em anos anteriores e valores atuais de mercado.



## 17. DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

## 18. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

 **Assinado eletronicamente**  
**por:**  
RAPHAEL DE FREITAS ALMEIDA  
\*\*\*.302.790-\*\*  
21/08/2025 14:53:30  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Raphael de Freitas Almeida**  
**Engenheiro Civil**  
**Matrícula nº 112**



## **ANEXO 1**

### **9.1 GRANDE DESFILE DE NATAL “UMA NOITE MÁGICA”**

#### **9.1.1 SISTEMA DE SOM**

##### **9.1.1.1 P.A – PISTA/RUA.**

9.1.1.1.1 100 (cem) Caixas de som (passivas) sistema line array, com duas ou três vias, com alto falantes 2x8”, 2x10” ou 2x12” + 2 driver de 1.75” ou HF 1 x 3”, com resposta de frequência de 55Hz a 20kHz, max SPL 142 dB, com cobertura horizontal de 110 graus, posicionadas em 26 pontos, com no mínimo 1.200w rms contínuo por caixa, (não será aceito sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.

9.1.1.1.2 26 (vinte e seis) caixas de sub grave aéreo (fly) com 02 alto falantes de 18" cada, posicionadas em 26 pontos juntamente com o sistema line, com resposta de frequência de 28Hz a 200Hz, 132db, com no mínimo 2.000w rms contínuo por caixa, (não será aceito sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas, caso a caixa tenha somente 01 falante, a contratada deverá disponibilizar o dobro de caixas). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.

9.1.1.1.3 Sistema de bumpers / array frames, flytracks ou olhal, talhas, cabos de aço, cintas, cintas catraca, manilhas para elevação e fixação do sistema, grampo duplo de segurança, todo sistema de amplificação e acessórios necessários para total funcionamento e fixação do sistema de som;

Obs: as estruturas para fixação estão contempladas no descritivo da iluminação.

##### **9.1.1.2 AC**

9.1.1.2.1 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 250 Amperes por fase, transformador isolador de 3.000 watts para distribuição de 127v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 70 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 50A 110v/220v.



9.1.1.2.2 Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema, metragem conforme o local do desfile.

9.1.1.2.3 Réguas de AC com 08 (oito) saídas, com metragem suficiente para distribuição de AC de todo sistema.

### 9.1.1.3 **DESFILE**

9.1.1.3.1 01 Console digital de 32 (trinta e dois) canais (prever mesa extra para reserva/backup), equalização paramétrica, compressor por canal, com 24 (vinte e quatro) auxiliares de saída, entrada e saída MIDI, com programação de cenas e 'cue', e fonte de alimentação com sistema de time code reader; Modelo atual com no máximo 10 anos de uso;

9.1.1.3.2 01 Sistema I/O de protocolo Dante de áudio via rede com cabos Cat 5e / Cat6 ou via protocolo MADl, com cabos coaxiais de 75 Ohm RG59 ou RG179, todos com redundância. Sistema com com 32 in e 16 out.

9.1.1.3.3 01 Microfone Dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off..

9.1.1.3.4 04 Microfones sem fio dinâmico/cardiode profissional com alcance mínimo de 100m, sem ruído, interferência e chiado, com Faixa de frequência estendida de 20 Hz a 20 kHz, transmissor. Prever 03 suportes para fixação dos microfones na estrutura de metal da roda sinfônica. Marca de referência: Sennheiser, equivalente ou de melhor qualidade.

9.1.1.3.5 02 Receptores wireless digitais, com qualidade de áudio digital de 24-bit / 48 kHz, desempenho eficiente e inteligente de RF e criptografia AES de 256 bits. Seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das baterias ou pilhas. Escaneamento automático que localiza e envia de modo automático as frequências mais claras aos transmissores, através de sincronização infravermelha (IR). Medidores de áudio e de RF em LED com indicador de nível máximo. Saída mic/linha alternável..

9.1.1.3.6 02 Antenas omnidirecionais.

9.1.1.3.7 02 Antenas ativas UHF direcionais, na banda de frequência de 470-952 MHz.

9.1.1.3.8 02 Notebooks. Mac ou PC, cada um com processamento i7 12th ou M2 de 8 núcleos, 16GB de Ram, HD de 256GB SSD, tela de no mínimo 13” comThunderbolt e USB4, com fonte de alimentação e nobreak.



9.1.1.3.9 02 Interfaces de áudio com 02 entradas e 08 saídas, com MIDI in e out, com WDM/ASIO/Core audio drivers, conexão USB2 ou USB3, fonte de alimentação.

9.1.1.3.10 02 Monitores de referência com woofer de 5” ou 8” e tweeter de 1”, self powered.

9.1.1.3.11 02 , licenças de Softwares (digital audio workstation), de multi pista de gravação de audio e midi, edição, mixagem, masterização com time code generator e reader

OBSERVAÇÃO: Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2, cabo MIDI e cabos para a ligação das interfaces, computadores, direct box, cabos de conexões das caixas de som, multicabos, passa cabos, Djs, pilhas, baterias, aterramento, cabos de AC de todo o sistema discriminado acima devem estar contemplados para total funcionamento de todo sistema. A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor; considerar 140m (aproximadamente) de extensão da Avenida aonde ocorre o desfile. A planta de sonorização/input pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem.

#### 9.1.1.4 **EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA:**

9.1.1.4.1 06 Auxiliares técnicos para o período de montagem dos equipamentos de som;

9.1.1.4.2 01 Técnico de som, para operar a mesa de som P.A. (mixagem e distribuição) com conhecimento em RF, Daw, automação, programação, edição e sincronização (áudio, vídeo, fotos, timecode, midi) para operar a mesa para todo o período de montagem, ensaios e espetáculos;



9.1.1.4.3 02 Auxiliares técnicos para todo o período de ensaios e espetáculos;

## 9.1.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 9.1.2.1 01 PC com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 8 gb dedicada, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 42 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, com seguinte softwares instalado: capture polar symphony na sua ultima versão, reaper, resolume, windows 11, esse material deve ser disponibilizado no máximo 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;
- 9.1.2.2 01 Televisor 4k de 50 polegadas, esse material deve ser disponibilizado no máximo 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3D na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;
- 9.1.2.3 01 Console de luz, com controle em tempo real para até 250.000 parâmetros por sessão em conexão com unidades de processamento grandMA3, 6 saídas DMX, 1 entrada DMX, 2 telas multitoque internas dobráveis, 2 telas multitoque internas tipo caixa de correio, 2 telas de comando multitoque internas, possibilidade de conexão de 2 telas multitoque externas, 41 codificadores RGB rotativos com retro iluminação, 5 codificadores duplos com retro iluminação, 15 faders motorizados de 60 mm com retro iluminação, 60 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, gaveta de teclado integrada, no-break (UPS) integrado, 3 conectores etherCON, 6 conectores USB, 2 faders A/B motorizados com retro iluminação de 100 mm, teclas silenciosas (sem clique) com retro iluminação individual e dimerização, esse material deve ser disponibilizado no máximo 05 dias após assinatura do contrato para utilização no estúdio 3D.
- 9.1.2.4 01 Asa onPC para controle em tempo real de 4.096 parâmetros em combinação com o grandMA3 onPC, seção de comando semelhante ao layout compacto do grandMA3, 29 codificadores RGB rotativos com retro iluminação, 5 codificadores duplos, 10 faders motorizados de 60 mm, 40 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, 2 faders A/B motorizados de 100 mm, 1 roda de nível, teclas silenciosas (sem cliques) com retro iluminação individual e dimerização, basta conectar via USB a qualquer PC executando o grandMA3 onPC.



- 9.1.2.5 02 Notebook com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 6 gb dedicada, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 15 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, além dos softwares do sistema operacional, deve ter os seguinte softwares grandMA3 onPC, Madrix com no mínimo 65.000 parâmetros, lumikit e Beyond;
- 9.1.2.6 02 Unidades de processamento DMX, com capacidade de gerar e gerenciar 8.192 parâmetros, cálculo de quadros síncronos, 8 saídas DMX512-A (5 pin XLR fêmea), esse material deve ser disponibilizado logo após assinatura do contrato para utilização no estúdio 3D;
- 9.1.2.7 16 unidades de controlador para pixel LED, com 16 universos art net e uma saída DMX, com capacidade de controle de 2730 pixel, 8 saídas RJ45, saída de sinal amplificada;
- 9.1.2.8 08 ART NET com 8 (oito) saídas e 1 (uma) entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico
- 9.1.2.9 01 Roteador Wireless com 4 (quatro) portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 (três) antenas externas destacáveis de 8 (oito) DBI;
- 9.1.2.10 01 Interface de áudio 2 (dois) conectores de entrada e dois de saída, alimentação USB, taxa de amostragem de 48khz, conector de entrada saída xlr/trs 6.3mm
- 9.1.2.11 02 Hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 9.1.2.12 16 Splitter DMX com 8 (oito) saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 9.1.2.13 08 Rack dimmer – contendo em cada rack, 2 (dois) módulos de 12 (doze) canais de dimmer, 5kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 (seis) curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada e saída para cabos cam lock, prever adaptadores 10A e 20A;
- 9.1.2.14 08 Rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de pró power, 4kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;



- 9.1.2.15 200 PAR LED RGBWA 18w por LED, ip 67 com lentes 30 graus;
- 9.1.2.16 115 Ribaltas LED 48x18 watts, ip 67 com lentes 36 graus, carcaça preta
- 9.1.2.17 124 Moving beam 380 bsw, OUTDOOR, IP67, consumo de 520 Watts, lâmpada tipo hri 371w, temperatura de cor de 7800k, 20 canais DMX, foco e zoom motorizados, com 01 discos de cor com 13 cores mais aberto, 11 estáticos mais aberto, 7 gobos rotativos mais aberto, dois discos de prisma sendo um de 8 lados e outro de 4 lados, ângulos de feixe 2,5 – 14,5 graus, 210.000 lux / 10m;
- 9.1.2.18 10 Máquinas de fumaça hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido a base d' água neutro, seja para as programações, ensaios e espetáculos;
- 9.1.2.19 10 Ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 9.1.2.20 50 Máquinas de neve com potência de 1500 watts, 220 volts, com alcance de propagação do efeito em 7m, sistema de disparo através de contactora acoplada ao canal de dimmer, , todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido especial para efeito de neve não prejudicial aos olhos, seja para as programações, ensaios e espetáculos, todas as máquinas devem ter comando por arco, para disparo progressivo, podendo ser solicitado o disparo durante o espetáculo por arco, sendo que serão 3 máquinas por arco, e ou conforme orientação da direção artística;
- 9.1.2.21 04 laser RGB 10w – DMX, ILDA – 25kpps, bi volt, consumo de 64watts, ângulo de feixe de 30 graus, 200 imagens estáticas, 120 imagens dinâmicas, 17ch/21ch DMX, laser integrado semicondutor RGB 15w (garantido/colimado), cada laser deve ter seu próprio sistema fb4 instalado para funcionamento do software Beyond;
- 9.1.2.22 04 rádios comunicadores com alcance de 5km com o mínimo de 10 frequências todos com fone e microfone;
- 9.1.2.23 60 metros de passa cabos de cinco vias com capacidade de carga de 20 toneladas, com tampa e sinalização amarela em suas bordas, inclinação de borda de 5%;
- 9.1.2.24 Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 9.1.2.25 Estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos, ensaios e programação, acontecem mesmo sob chuva. Todo equipamento que não for com proteção ip 65 ou 67 deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva ou umidade excessiva, como, coberturas ou domos de



forma que não interfiram em seu funcionamento, utilizando ventilação forçada quando necessário, fabricados sempre em lona super cristal. Essas coberturas devem ser mantidas sempre limpas e sem arranhões ou avarias, devem estar com sua transparência preservada, e devem ser trocados quando apresentarem defeitos, todas as coberturas devem seguir o padrão das dimensões dos equipamentos, respeitando seu eixo de giro para pan e tilt, evitando o travamento dos mesmos, todos os domos ou coberturas devem seguir um padrão de dimensionamento conforme o equipamento utilizado, os espetáculos acontecem mesmo sob condição de chuva ou umidade excessiva;

- 9.1.2.26 Todos os equipamentos que estiverem em altura superior a 1,5m devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 9.1.2.27 Deve ser fornecido todos os acessórios necessários para montagem dos equipamentos como garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc;
- 9.1.2.28 Todo equipamento montado no piso deve ser fixado ao mesmo evitando deslocamentos em caso de colisão ou ação do vento;
- 9.1.2.29 Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT; serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.1.2.30 925 metros de estrutura tipo p.30 (podendo sofrer alguma alteração nessa distribuição durante a montagem para encaixe nos espaços da avenida), devendo a empresa fazer a compatibilização com os elementos urbanos existentes e apresentar o projeto estrutural de sua montagem. Todas as bases devem ser niveladas compensando o desnível da rua. A contratada deverá efetuar uma visita técnica, prevendo qualquer ajuste e/ou inclusão de acessórios, estrutura ou demais que se fizerem necessários além do descritivo, para total acoplamento e funcionamento de todo o sistema de iluminação e sonorização.
- 9.1.2.31 Lista base de peças:

CUBO 5F

264



cubo de 45	8
p.30 020m	107
p.30 0.7m	108
p.30 1m	144
p.30 2m	144
p.30 2.5m	8
p.30 3m	64
p.30 4m	46
peça circula (1/4_)	4

- 9.1.2.32 46 reservatórios tipo IBC de 1.000 litros, medindo 1,2m x 1m x 1,2m, nunca utilizados para transporte de líquidos inflamáveis ou nocivos a saúde e ao meio ambiente
- 9.1.2.33 46.000 litros de água potável para abastecimento dos reservatórios
- 9.1.2.34 80 cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo
- 9.1.2.35 20 tubos de 50mm de 1m de comprimento parede 2 pintados de preto
- 9.1.2.36 40 algemas duplas tipo truss p.30
- 9.1.2.37 Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;
- 9.1.2.38 A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.1.2.39 Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou concertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 9.1.3 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:**
- 9.1.3.1 01 Operador de luz com experiência em sistemas GRAND MA LIGHTING3;
- 9.1.3.2 01 Responsável técnico pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;
- 9.1.3.3 03 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte;



- 9.1.3.4 Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);
- 9.1.3.5 Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NRR35 válidas;
- 9.1.4 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:**
- 9.1.4.1 02 Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;
- 9.1.4.2 01 Programador/operador de luz com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer;
- 9.1.4.3 01 Programador/operador de laser com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer;
- 9.1.4.4 01 Programador/operador de pixel com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer;;
- 9.1.4.5 10 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte
- 9.1.4.6 Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem



## **ANEXO 2**

### **9.2 NATIVITATEN**

#### **9.2.1 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO**

##### **9.2.1.1 CAIXAS ACÚSTICAS (P. A.):**

9.2.1.1.1 (56 + 24) 80 caixas de som sistema line array de 3 vias, com amplificação externa, com potência mínima de 2000 watts rms contínuo por caixa. Cada caixa, com configuração mínima de alto falantes 2 x 12" ou 2 x 15" + MF 4 x 6.5" ou 4 x 8", + HF 2 x 3", com resposta de frequência entre 35Hz a 20kHz, com cobertura horizontal mínima de 90 a 110 graus, Max Spl 143dB a 147 dB; (não será aceito sistemas sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.

O sistema (considerar 24 caixas stacked) será posicionado ao ar livre, prevendo sempre cabeamento blindado, no terreno com alicates, devendo a empresa fornecer e instalar a estrutura/chapa divididos em 8 pontos com pés de apoio para nivelamento das caixas de som. As caixas deverão estar posicionadas em ângulo, nas costas dos espectadores, devendo a mesma efetuar qualquer ajuste e ou reposicionamento considerando qualquer estrutura necessária para fixação ou base conforme orientação da direção artística.

9.2.1.1.2 (28 + 8) 36 Caixas acústicas iguais, amplificada ou com amplificação externa, de 1 via (sub-woofer), 2 x alto falantes de 18", com potência mínima de 3.000 watts rms cada caixa, com frequência de resposta de 25 Hz ~160 Hz, SPL máximo 143 dB; (não será aceito sistemas com no mínimo 2 falantes por caixa e com a potência mencionada). Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, Meyer ou equivalente.

O sistema de sub (08 caixas) será posicionado ao ar livre e/ou embaixo da arquibancada dependendo da altura e espaço, prevendo sempre cabeamento blindado, em terreno com alicates, devendo a empresa fornecer e instalar a estrutura/chapa em 8 pontos com pés de apoio para nivelamento das caixas de som.



- 9.2.1.1.3 24 Caixas acústicas iguais, amplificadas ou com amplificação externa, com 1 x alto falante 8” e 1 x drive 1.5”, potência mínima de 1200w contínuo, resposta de frequência – 55 Hz ~22 KHz, SPL máximo de 125 dB, cobertura horizontal de 70° e cobertura vertical de 60°, com suportes e cintas para fixar na coluna da estrutura das arquibancadas; Marcas de referência: L-Acoustics, Meyer ou equivalente.
- 9.2.1.1.4 Gerenciadores de áudio (processador) para todo sistema, com equalização paramétrica nas entradas e saídas;
- 9.2.1.1.5 Todos os cabos e acessórios para ligação do sistema, sinal de áudio e energia elétrica, suportes (bumper), talhas, correntes, cintas, cinta catraca, para total segurança, travamento, elevação e funcionamento do sistema.

#### 9.2.1.2 **EQUIPAMENTOS DA HOUSE MIX:**

- 9.2.1.2.1 01 Mesa de som digital (considerar 01 mesa extra para backup) equipada com Dante, com no mínimo: 24 + 4 faders e um ecrã tátil multi-toque de 2 x 12” + 1 x 7”, com 120 canais mono de mistura de entrada, buses com 48 de mistura + 12 de Matriz + 2 estéreo, 28 faders, I/O Analógicos com 23 entradas /16 saídas, Dante com 144 entradas e 144 saídas, AES/EBU com 2 entradas/2 saídas (com SRC), interface de áudio USB com 18 entradas e 18 saídas, com software para acesso remoto por notebook ou tablet e entrada e saídas MIDI, com programação de cenas e “cue”; Marca de referência: Yamaha DM7, equivalente ou de melhor qualidade.
- 9.2.1.2.2 02 Monitores de estúdio amplificados iguais, 2 vias, com resposta de frequência ultra linear de 35 Hz a 20 KHz, com 1 alto falante de 8,75” 150w e 1 drive de 1” com 100w, conectores de entrada XLR/ TRS balanceados;
- 9.2.1.2.3 15 Sistemas de “in ear” UHF, monitoração pessoal (transmissor, receptor sem fio tipo “bodypack” e fones de ouvido) da mesma marca e modelo, transmissor sem fio de dois canais com rack



completo, controle de interconexão em rede por Ethernet, fonte de alimentação interna, transmissor bodypack diversificado, filtro de precisão de RF com terminal dianteiro, cue mode com até 20 canais separados, sintonização de banda larga até 72 MHz, coordenação da frequência de interconexão à rede, escaneamento completo de banda larga, envia frequências e o espectro gráfico ao transmissor, programa de atribuições de frequência compatíveis a partir de um transmissor, amostra do espectro, ajuste de potência de saída de RF. controle de volume, botão de varredura de frequência (Scan), nível Aux/linha, nível de entrada de áudio, bandas disponíveis: (470.27 – 541.85 MHz) – (554.12 – 625.85 MHz) – (626.27 – 697.85 MHz). O sistema não poderá ter ruídos, interferência e oscilações. Marca de referência: Shure PSM 1.000 equivalente ou de melhor qualidade.

- 9.2.1.2.4 07 Sistemas de microfone sem fio de mão, de mesma marca e modelo (transmissor, receptor digital e microfone), botão de comando para talkback ativo para comunicação, criptografia digital, ajuste de ganho manual e remoto, largura de banda de sintonia de 88MHz, lcd retroiluminado, até 146 canais livres de intermodulação no modo padrão, frequência de 80 – 20000 Hz (3dB), hf livre de intermodulação, para distância máxima do transmissor para receptor de 100 (cem) metros em linha reta; Marca de referência: Sennheiser SKM 9000, com base série 6000, equivalente ou de melhor qualidade.
- 9.2.1.2.5 02 Sistemas de distribuição de antenas e amplificação de sinal RF, para 04 (quatro) sistemas sem fio de microfone cada. 02 (duas) antenas direcionais para cada sistema, na mesma frequência dos transmissores, com chave de ganho, impedância de 50 Ohm, baixa perda de sinal;
- 9.2.1.2.6 03 Sistemas combinador de antenas de retorno sem fio (in ear), para 04 (quatro) sistemas sem fio in ear cada. 02 (duas) antenas direcionais para cada sistema, na mesma faixa frequência dos



transmissores, com chave de ganho. impedância de 50 Ohm, baixa perda de sinal;

9.2.1.2.7 20 metros protetor passa cabos 5 vias, em bom estado de conservação;

9.2.1.2.8 Sistemas de distribuição de energia “mainpower”, necessários para suprir toda a demanda de energia para o sistema de sonorização, com cabos para ligar nos geradores, distribuidores de energia, extensões e régua de energia, com divisão por arquibancada, além de house mix P. A. e House mix monitor, todo o sistema devidamente aterrado;

9.2.1.2.9 01 Notebook, tela de 15 polegadas, 16 gb de memória RAM, com software de medição de sistema de som instalado. 01 (um) microfone condensador de medição, omnidirecional de frequência plana, com alcance de 20 Hz a 20 KHz, com suporte. 01 (uma) placa de áudio com conexão USB para o computador, de dois canais de entrada (input) e dois canais de saída (output), com conectores XLR nas entradas e saídas. 01 pedestal de microfone de 3 estágios;

9.2.1.2.10 01 Multicabo de 32 (trinta e duas) vias com 100 metros de comprimento, para levar sinais de áudio da mesa de mixagem P. A. para a mesa de monitor e sinais de áudio da mesa de monitor para a mesa monitor para mesa de mixagem P. A.;;

9.2.1.2.11 10 Sistemas de microfone sem fio “headset”, (cênico)

9.2.1.2.12 01 Microfone com clipe/suporte condenser para violino (cênico).

9.2.1.2.13 02 Microfones com clipe para saxofone e trompete (cênico)

9.2.1.2.14 01 Microfone bastão sem fio, (cênico)

### 9.2.1.3 **MONITOR MIX:**

9.2.1.3.1 01 Mesa de som digital com no mínimo: 32 (trinta e dois) canais de entrada (mic input), 24 (vinte e quatro) canais de saída (output), AD/ DA 24-bit, 96KHz, 02 (dois) efeitos internos, equalização paramétrica de 4 bandas, em todos os canais de entrada e de saída, com software para acesso remoto por notebook ou tablet, com programação de cenas e “cue”; obs: o



monitoramento poderá ser realizado na mesa de operação principal,

- 9.2.1.3.2 12 Monitores de chão, com 2 x alto falantes 12”e 1 drive de 3”, com 1275w rms de potência, resposta de frequência de 55 Hz ~18 KHz, cobertura horizontal 40° e cobertura vertical 90°; Marca de referência: JBL, Meyer, L-Acoustics, equivalente ou de melhor qualidade.
- 9.2.1.3.3 01 Microfones cardioide dinâmico básico com fio;
- 9.2.1.3.4 Fones de ouvido, ergonômico, duas vias, resposta de frequência de 18hz~19khz, com isolamento de ruído externo, 4 kits de espumas flexíveis e macias cada, tamanho P, M e G:
- 9.2.1.3.5 Sistema de show control ou QLab (Vídeo/ trilhas gravadas/ timecode luz/ timecode fogos de artifícios/timecode chafariz, MIDI);
- 9.2.1.3.6 02 Computadores tipo desktop ou Mac pro (master e backup) com as seguintes especificações técnicas cada um: Windows 10 ou superior, processador intel i9 Core de 12º geração ou superior ou M4 pro, 64 Bits ou superior, 32 gb de memória DDR 4 3200mhz ou superior, 04 portas USB 3, 4.3ghz, 8 núcleos, 01 (uma)SSD para o sistema de 250 gb, 01 (uma) SSD para conteúdo de 250 gb, 02 (duas) placas de vídeo com 12 GB de memória, GDDR6, duas saídas HDMI e duas saídas DisplayPort, 04 adaptadores displayPort para HDMI, com 04 (quatro) monitores de vídeo de 21 polegadas Full HD, nobreak para os 02 computadores/mac, 02 (teclados) para computador e 02 (dois) “mouses” para computador, com 2 (dois) “mousepad”;
- 9.2.1.3.7 02 Placas de áudio USB (interface), com as seguintes características: 12 canais de entrada (input) e 12 canais de saída (output), entrada e saída MIDI, amostragem de 48 khz, drive para Windows 10 ou superior, conectores de saída tipo TRS (P10), cabos e acessórios de ligação de áudio, energia e conexão com o computador;
- 9.2.1.3.8 02 Licenças de software “Show Control” (master e backup) ou QLab (máster e backup), para controle de vídeo, áudio, fotos,



SMPET timecode e MIDI, com as seguintes especificações: no mínimo 4 pistas (track) de vídeo, 12 pistas (track) de áudio, 2 pistas (track) de imagem, o software deve enviar informação MIDI, com timeline programável e visível, com duas saídas de vídeos em 4K, através das portas HDMI das placas de vídeo, está saídas de vídeo devem ser independentes e com ajustes de tamanho, distorção e perspectiva (warp), como saída de monitoração de tela cheia, em uma segunda tela independente, o software devem também permitir a edição de todos os elementos colocados na timeline (áudio, vídeo, fotos, timecode e MIDI);

**OBSERVAÇÃO:** Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2, direct box, cabo MIDI e cabos para a ligação das interfaces, amplificadores, gerenciadores, computadores. Todos os cabos de conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema, discriminado acima, talhas, cintas, cintas catraca, pedestais, cabos, pilhas, baterias, software, consoles, receptores, e acessórios necessários para total funcionamento dos sistemas do espetáculo. A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

#### 9.2.1.4 **EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA:**

- 9.2.1.4.1 04 Auxiliares técnicos para o período de montagem dos equipamentos de som;
- 9.2.1.4.2 02 Técnicos de som, um para operar a mesa de som P.A. , com conhecimento em RF, Daw, automação, programação, edição e sincronização (áudio, vídeo, fotos, timecode, midi), mixagem e distribuição e um técnico/operador de som para operar monitor mix para todo o período de montagem, ensaios e espetáculos;
- 9.2.1.4.3 02 Auxiliares técnicos para todo o período de ensaios e espetáculos, um auxiliando o técnico de monitor e o outro auxiliando o técnico de P. A.;

#### 9.2.1.5 **OBSERVAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO:**



- 9.2.1.5.1 Os sistemas de transmissores dos in ear (monitores pessoais), os sistemas de receptores dos microfones, das balsas 1 e 2 devem ser instalados na house mix, com as antenas o mais próximo do lago possível, havendo interferências devem ser reposicionados;
- 9.2.1.5.2 Os sistemas de transmissores dos in ear (monitores pessoais), os sistemas de receptores dos microfones, das balsas 3 e 4 devem ser instalados embaixo da arquibancada “3 ou 4”, e seu sinal levada via multicabo até house mix e suas antenas o mais próximo do lago possível, havendo interferências devem ser reposicionados;
- 9.2.1.5.3 Os sistemas reservas também devem ser um instalado na house mix e um instalado embaixo da arquibancada “3 ou 4”, de in ear (monitores pessoais) e de microfones;
- 9.2.1.5.4 O Monitor mix vai ficar no palco, atrás do painel do palco, ocupando uma área de 2m x 3 metros, a mesa de monitor poderá ser instalada juntamente na house mix, todo cabeamento deverá ser blindado que passará dentro da água, e ter cabo backup para sinal do monitor mix até a house mix;
- 9.2.1.5.5 Os sistemas de in ear e microfones do papai noel e da mamãe noel e solista popular devem ser instalados no monitor mix, com as antenas nas laterais do palco;
- 9.2.1.5.6 A distância da house mix para o monitor mix, é de aproximadamente 80 metros (previsão) entrando pelo lago, serão necessários multicabos de 24 vias para levar os sinais de áudio, tanto da house mix para o monitor mix, como do monitor mix para a house mix, com adaptadores split XLR macho – XLR macho e também split XLR fêmea – XLR fêmea, caso o multicabo não possua Split das vias, 18 vias saem da mesa de P. A. para mesa de monitor e 6 vias saem da mesa de monitor para a mesa de P. A., para ligar o mesmo sinal nas duas mesas de som (P. A. e Monitor), sendo que alguns sinais vem house mix, outros sinal saem do monitor mix; Todos os cabos devem ser blindados,



- 9.2.1.5.7 Todo o sistema de ligação de energia do sistema de som, deve estar devidamente aterrado, e qualquer ruído do sistema de som, deverá ser eliminado;
- 9.2.1.5.8 Os sistemas de transmissores dos monitores pessoais (in ear), dos solistas líricos, devem ser colocados separadamente nas balsas, colocando as antenas dos combinadores o mais próximo do lago possível, para não haver nenhum tipo de interferência.
- 9.2.1.5.9 Todos os microfones devem ter espuma de cobertura na cor preta.
- 9.2.1.5.10 Alguns monitores de palco, ficarão no espaço da percussão com o chafariz em funcionamento, as mesmas deverão estar posicionadas, e protegidas sem interferir na estética do espetáculo, com total potência, som limpo, sem atrapalhar a propagação do som, para monitoramento dos percussionistas.  
Obs: a planta de sonorização/input pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem.

- 1) Caso seja instalado algum equipamento e/ou estrutura na estrutura de arquibancadas, coberturas e/ou similares, a empresa CONTRATADA deverá solicitar uma AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO da empresa responsável por tais estruturas utilizadas e emitir um LAUDO com uma ART ESPECÍFICA referente ao uso destas estruturas, sendo de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA qualquer dano que venha causar devido a má utilização nas estruturas de terceiros. Qualquer dano causado deverá ser resolvido diretamente com a empresa que autorizou a utilização das estruturas, ou seja, a GRAMADOTUR está isenta de qualquer tipo de envolvimento entre as partes.

## 9.2.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 9.2.2.1 01 PC com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 8 gb dedicada, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 42 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, com seguinte softwares instalado: capture polar symphony na sua ultima versão, reaper, resolume, windows



11, esse material deve ser disponibilizado em até 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;

- 9.2.2.2 01 Televisor 4k de 50 polegadas, esse material deve ser disponibilizado em até 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;
- 9.2.2.3 01 Console de luz, com controle em tempo real para até 250.000 parâmetros por sessão em conexão com unidades de processamento grandMA3, 6 saídas DMX, 1 entrada DMX, 2 telas multitoque internas dobráveis, 2 telas multitoque internas tipo caixa de correio, 2 telas de comando multitoque internas, possibilidade de conexão de 2 telas multitoque externas, 41 codificadores RGB rotativos com retroiluminação, 5 codificadores duplos com retroiluminação, 15 faders motorizados de 60 mm com retroiluminação, 60 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, gaveta de teclado integrada, no-break (UPS) integrado, 3 conectores etherCON, 6 conectores USB, 2 faders A/B motorizados com retroiluminação de 100 mm, teclas silenciosas (sem clique) com retroiluminação individual e dimerização, esse material deve ser disponibilizado em até 05 dias após assinatura do contrato para montagem de estúdio 3d na área de back stage nos camarins, ou em qualquer outro definido pelo lighting designer;
- 9.2.2.4 01 Asa onPC para controle em tempo real de 4.096 parâmetros em combinação com o grandMA3 onPC, seção de comando semelhante ao layout compacto do grandMA3, 29 codificadores RGB rotativos com retro iluminação, 5 codificadores duplos, 10 faders motorizados de 60 mm, 40 playbacks separados, 16 teclas X atribuíveis, 2 faders A/B motorizados de 100 mm, 1 roda de nível, teclas silenciosas (sem cliques) com retro iluminação individual e dimerização, basta conectar via USB a qualquer PC executando o grandMA3 onPC.
- 9.2.2.5 02 Notebook com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 6 gb dedicada, memória ram de 16gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 15 polegadas, placa de rede; entrada hdmi, além dos softwares do sistema operacional, deve ter os seguinte softwares grandMA3 onPC e Beyond;
- 9.2.2.6 02 Unidades de processamento DMX, com capacidade de gerar e gerenciar 8.192 parâmetros, cálculo de quadros síncronos, 8 saídas DMX512-A (5 pin XLR fêmea), esse material deve ser disponibilizado logo após assinatura do contrato para utilização no estúdio 3D;



- 9.2.2.7 06 ART NET com 8 (oito) saídas e 1 (uma) entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 9.2.2.8 01 Roteador Wireless com 4 (quatro) portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 (três) antenas externas destacáveis de 8 (oito) DBI;
- 9.2.2.9 01 Interface de áudio 2 (dois) conectores de entrada e dois de saída, alimentação USB, taxa de amostragem de 48khz, conector de entrada saída xlr/trs 6.3mm
- 9.2.2.10 03 Hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 9.2.2.11 18 Splitter DMX com 8 (oito) saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 9.2.2.12 04 Rack dimmer – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de dimmer, 5kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 (seis) curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada e saída para cabos cam lock, prever adaptadores 10A e 20A;
- 9.2.2.13 08 Rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de pró power, 4kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 9.2.2.14 200 PAR LED RGBWA 18x18w por LED, ip 67 com lentes 25 graus;
- 9.2.2.15 24 mini PAR LED 7X8w OUTDOOR;
- 9.2.2.16 110 Ribaltas LED 48x18 watts, ip 67 com lentes 36 graus, carcaça preta;;
- 9.2.2.17 30 Moving head spot, OUTDOOR, IP67 com lâmpada LED de 1200w com sistema de mistura de cores CMY, filtro CTO independente de 2800 k, ajuste linear de 5800k, roda de cores: 7 cores fixas + branco, meia cor com efeito arco-íris, roda de gobo giratória: 6 gobos giratórios substituíveis + branco com agitação de gobo (diâmetro 16 mm, diâmetro externo 27,9 mm, espessura 1,1 mm), roda de gobo fixa: 8 gobos fixos + branco com agitação de gobo, roda de prisma: prisma giratório de 3 faces + prisma linear de 6 faces, dois prismas podem ser sobrepostos Roda de animação com efeitos de água, onda e chama, giratório e substituível, sistema de recorte com obturadores de enquadramento (4x obturadores de enquadramento), cada um



controlável individualmente cada lâmina do obturador pode bloquear a luz completamente, o módulo de enquadramento pode ser girado a 90° com movimento rápido, suave e preciso, com velocidade ajustável Sistema de íris de 6% a 100%;

- 9.2.2.18 118 Moving beam 380 bsw, OUTDOOR, IP67, consumo de 520 Watts, lâmpada tipo hri 371w, temperatura de cor de 7800k, 20 canais DMX, foco e zoom motorizados, com 01 discos de cor com 13 cores mais aberto, 11 estáticos mais aberto, 7 gobos rotativos mais aberto, dois discos de prisma sendo um de 8 lados e outro de 4 lados, ângulos de feixe 2,5 – 14,5 graus, 210.000 lux / 10m;
- 9.2.2.19 24 Refletores mini brutt lâmpadas DWE 6x650 w;
- 9.2.2.20 04 laser RGB 15w – DMX, ILDA – 25kpps, bi volt, consumo de 64watts, ângulo de feixe de 30 graus, 200 imagens estáticas, 120 imagens dinâmicas, 17ch/21ch DMX, laser integrado semiconductor RGB 15w (garantido/colimado), cada laser deve ter seu próprio sistema fb4 instalado para funcionamento do software Beyond;
- 9.2.2.21 08 Máquinas de fumaça hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido a base d' água neutro, seja para as programações, ensaios e espetáculos;
- 9.2.2.22 08 Ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 9.2.2.23 04 rádios comunicadores com alcance de 5km com o mínimo de 10 frequências todos com fone e microfone;
- 9.2.2.24 Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 9.2.2.25 Estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos, ensaios e programação, acontecem mesmo sob chuva. Todo equipamento que não for com proteção ip 65 ou 67 deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva ou umidade excessiva, como, coberturas ou domos de forma que não interfiram em seu funcionamento, utilizando ventilação forçada quando necessário, fabricados sempre em lona super cristal. Essas coberturas devem ser mantidas sempre limpas e sem arranhões ou avarias, devem estar com sua transparência preservada, e devem ser trocados quando apresentarem defeitos, todas as coberturas devem seguir o padrão das dimensões dos equipamentos, respeitando seu eixo de giro para pan e tilt, evitando o travamento dos mesmos, todos os domos ou coberturas devem seguir um padrão de dimensionamento conforme o equipamento utilizado;



- 9.2.2.26 Todos os equipamentos que estiverem em altura superior a 1,5m devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 9.2.2.27 Deve ser fornecido todos os acessórios necessários para montagem dos equipamentos, como garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc;
- 9.2.2.28 Todo equipamento montado no piso deve ser fixado ao mesmo evitando deslocamentos em caso de colisão ou ação do vento;
- 9.2.2.29 Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT; serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.2.2.30 04 linhas de Truss p.30, com 20m;
- 9.2.2.31 02 linhas de Truss p.30, com 25m;
- 9.2.2.32 02 linhas de Truss p.30, com 14m;
- 9.2.2.33 02 linhas de Truss p.30, com 12,5 m na cor preta;
- 9.2.2.34 04 dobradiças de Truss p.30, na cor preta;
- 9.2.2.35 16 Talhas manuais de 1t, com corrente de manobra e elevação de 12 metros, essas talhas serão utilizadas para suspender as linhas de truss p.30 fixadas nas tendas. Após estarem no alto as linhas devem ser fixadas com cintas, manilhas, catracas e as talhas retiradas, devendo a linha de truss ficar encostada na estrutura da tenda com o menor espaçamento possível;
- 9.2.2.36 80 cintas de nylon pretas ou revestidas com capacidade de carga de 1t no mínimo;
- 9.2.2.37 80 manilhas tipo ferradura com capacidade de carga de 1t no mínimo;
- 9.2.2.38 80 cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo
- 9.2.2.39 40 estruturas tipo “L” fabricadas em tubo metálico de 50mm parede 2mm, com braço de 600mm de comprimento e apoio de 3000 mm pintados de preto, cada estrutura dessa deve ser fixada com duas alças duplas cada
- 9.2.2.40 14 tubo metálico de 50mm parede 2mm, com comprimento 2000 mm pintados de preto, cada estrutura dessa deve ser fixada com duas alças duplas cada



- 9.2.2.41 06 estruturas tipo flutuadores com quatro ancoras feitas com pontas de eixo soldadas presas em cada extremidade do flutuador, medindo 4m x 1,5m com capacidade de carga de 300 kg/m<sup>2</sup>;
- 9.2.2.42 Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;
- 9.2.2.43 A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura e dentro da água (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, barcos, balsas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.2.2.44 Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou concertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 9.2.2.45 Nenhum cabo deve estar exposto de forma a cruzar perpendicularmente o fluxo de pessoas ou veículos, devendo a empresa providenciar passa cabos que suportem até 20 toneladas com cinco vias, para proteção do cabeamento

### **9.2.3 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:**

- 9.2.3.1 01 Operador de luz com experiência em sistemas GRAND MA LIGHTING 3;
- 9.2.3.2 01 Responsável técnico pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;
- 9.2.3.3 03 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte;
- 9.2.3.4 Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);
- 9.2.3.5 Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NRR35 válidas;

### **9.2.4 PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM E PROGRAMAÇÃO DO ESPETÁCULO:**



- 9.2.4.1 02 Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;
- 9.2.4.2 01 Programador/operador de iluminação com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer;
- 9.2.4.3 01 Programador/operador de laser com experiência em eventos de grande porte, disponível um dia após a assinatura do contrato, para auxiliar nas programações do espetáculo conforme orientação do lighting designer;;
- 9.2.4.4 10 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte
- 9.2.4.5 Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem

## **9.2.60 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ESPAÇO “LOUNGE PREMIUM” DO NATIVITATEN**

- 9.2.61 Pressão sonora de 90 dB medido em escala A;
- 9.2.62 02 Caixas 1x15” + driver de 1”, amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz;
- 9.2.63 01 Console 6 canais; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema
- 9.2.64 03 microfone dinâmico / cardioide para voz/canto com pedestal;
- 9.2.65 01 microfone para violão com pedestal
- 9.2.66 03 bancos altos para solistas
- 9.2.67 01 praticável, ou mini palco, com medidas de 2m x 1.5m com 0.40m de altura forrado em vermelho ou preto (conforme orientação da direção artística) com 01 degrau para acesso.
- 9.2.68 01 CD Player com leitura de MP3 ou notebook
- 9.2.69 12 Par led 3w RGBW.
- 9.2.70 08 Par led 18w RGBW
- 9.2.71 OBSERVAÇÃO: Todos os cabos para a ligação das caixas do som ambiente, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima, para total funcionamento do sistema.



Em todas as apresentações, um auxiliar deverá estar presente 40min (verificar horário com a direção artística) antes do início do espetáculo para conectar o equipamento e microfones. Duração da apresentação em torno de 10min.

**9.2.2.1 SISTEMA DE PAINEL DE LED**

9.2.2.2 188 m<sup>2</sup> de painel de LED modelo FL3.9w Outdoor, placas de 0,50mx0,50m de LED outdoor, pixel pitch de 3,9 mm, LED type 3-in-1 Black SMD, com receiver card Novastar A8S-n, curvatura de 45° positivo e 45° negativo, série FL 3.9w ultraflexível com tecnologia IMD 2 em 1, capaz de criar formatos como telas cilíndricas, arco de 90°, côncavas e convexas de grande ângulo, ideais para palcos dinâmicos e criativos, high refresh rate 7680 Hz, brightness 4500 nits e gray scale 14 bit. montados conforme projeto;

9.2.2.3 03 processadoras display de LED, entrada DP12, com resolução máxima de 4096 x 2160 @60 hz e resolução mínima de 640 x 480 @ 24 hz, resoluções personalizadas suportadas, suporta HDCP 1.3, capacidade de 8.800.000 pixel, 2 entradas DVI, 02 entradas HDMI, 16 portas ethernet gigabit neutrik, portas óticas 10G, porta de e entrada para dispositivos em cascata, porta de entrada para conexão com PC, conector de entrada Genlock;

9.2.2.4 03 main power de energia 380V - 220V - TRIFASICO 5V CONEXÃO POWER LOCK - COM TAP

9.2.2.5 1800m de fibra óptica mono módulo

9.2.2.6 12 conversores óticos DVI

9.2.2.7 02 servidores de vídeo com as seguinte configurações cada – software resolume 7 instalado, AMD RYSEN THREADRIPPER 1950X 16-CORE, PROCESSADOR 3.7GHZ, RAM 32 GB, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS, 04 placas de vídeo dedicada tipo P5000, placa de captura Blackmagic Decklink 4K Extreme 12G nativa para resolume, software resolume instalado em sua última vs;

9.2.2.8 Observação - o sistema em funcionamento deve ser capaz de receber a transmissão do espetáculo e reproduzi-la nos painéis de LED sem a ocorrência de atrasos entre o real e o captado;



- 9.2.2.9 Estruturas truss p.30 conforme projeto, incluindo todas as peças lineares, cubos, angulos, parafusos, grepos, cintas, manilhas, cintas catraca, tubos e algemas que sejam necessários a sua fixação;
- 9.2.2.10 5mx0,3m
- 9.2.2.11 15 - P.30\_0,2m
- 9.2.2.12 15 - P.30\_0,4m
- 9.2.2.13 8 - P.30\_0,6m
- 9.2.2.14 4 - P.30\_0,7m
- 9.2.2.15 8 - P.30\_0,8m
- 9.2.2.16 6 - P.30\_1,5m
- 9.2.2.17 18 - P.30\_1m
- 9.2.2.18 8 - P.30\_2,5m
- 9.2.2.19 8 - P.30\_2m
- 9.2.2.20 10 - P.30\_3m
- 9.2.2.21 10 - P.30\_4m
- 9.2.2.22 12 - P.30\_5m
- 9.2.2.23 36 - P.30\_CUBO\_5F
- 9.2.2.24 06 Bases para apoio dos painéis feitas em mdf naval 10mm pintados de preto
- 9.2.2.25 80 Cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo
- 9.2.2.26 01 Sistema de abertura de painel de LED composto por um carrinho de 2 m x 0,5 m, com espessura de 5 cm com 4 rodízios metálicos, sistema de trilho feito co barra de aço de 20mm, conectados por chapas metálicas de aço com espessura de 2mm, contrapesos que somados tenham 220 kg, dois truss de 1,8m fixados na base de movimentação;
- 9.2.2.27 02 estruturas de base para nivelamento de painel de LED com 3,5m e altura conforme a montagem do sistema de movimentação, fazendo com que o conjunto de painel de LED quando fechado esteja todo no mesmo nível;
- 9.2.2.28 Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para montagem dos equipamentos;
- 9.2.2.29 Todo equipamento deve ser fixado evitando deslocamentos em caso de colisão ou ação do vento;
- 9.2.2.30 Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal, rede ethernet, fibra óptica etc.), necessária para ligação de todo sistema de vídeo, todo sistema elétrico, bem como todo o sistema de aterramento dos painéis deve estar em conformidade com as



normas da ABNT; serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

- 9.2.2.31 Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;
- 9.2.2.32 A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.2.2.33 Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou concertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 9.2.2.34 Deve a empresa proteger a parte traseira dos painéis de LED para minimizar a ação da água e umidade visto que o espetáculo mesmo em condições adversas será realizado;
- 9.2.2.35 Todo os acessórios, sistemas, mesa de corte, ou qualquer necessidade para total funcionamento do sistema deverá estar incluso. Considerar controle independente de cada painel para reprodução de conteúdo e vídeo conforme programação.
- 9.2.2.36 **PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:**
- 9.2.2.37 01 Operador de vídeo com experiência em sistemas resolume e transmissão;
- 9.2.2.38 01 Responsável técnico pelo sistema de painel de LED com experiência em eventos de grande porte;
- 9.2.2.39 01 técnico em painel de LED, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte;
- 9.2.2.40 Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NRR35 válidas;
- 9.2.2.41 **PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:**
- 9.2.2.42 01 Responsável técnico pelo sistema de painel de LED com experiência em eventos de grande porte;
- 9.2.2.43 05 técnicos em painel de LED, habilitados a prestar serviço em altura, com experiência em eventos de grande porte;





## **ANEXO 3**

### **9.3 RUA COBERTA**

#### **9.3.1 SISTEMA DE SOM**

##### **9.3.1.1 P.A - L R**

- 9.3.1.1.1 Pressão sonora de 102db medido em escala A;
- 9.3.1.1.2 Sistema de som, composto por 12 caixas com alto falantes de 2x10" ou 2x12" neodmium, com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1.4" neodmium;
- 9.3.1.1.3 Sistema de bumpers / array frames e extension bars para elevação do sistema;
- 9.3.1.1.4 04 Caixas de subgrave com alto falantes 2 x 18" cada, com resposta de frequência de 40hz a 250hz;
- 9.3.1.1.5 Sistema de amplificação composto por 02 racks com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 9.3.1.1.6 02 Talhas manuais ou elétricas, com capacidade de carga de 500 kg cada e 08 metros de elevação, para serem utilizados na elevação dos sistemas L R; na estruturas do próprio espaço
- 9.3.1.1.7 Notebook com software de gerenciamento online do sistema;

##### **9.3.1.2 ESTRUTURAS**

- 9.3.1.2.1 02 Grids P30 (gol), com pés em T, travamento com cabos de aço, que suporte 800 kg por ponto de talha, Cintas, manilhas, cintas catraca e tudo para a suspensão do P.A ou stacked;
- 9.3.1.2.2 Decisão mediante a coordenação técnica do espetáculo do Natal Luz.

##### **9.3.1.3 FRONT FILL**

- 9.3.1.3.1 02 Caixas de som stacked, composta de 2x8"ou 2x10" + driver de 1.5" com resposta de frequência de 120hz a 16khz, com cobertura horizontal de 90 graus, self powered de no mínimo 500 watts cada uma.

##### **9.3.1.4 DELAY MONO (2 pontos)**



- 9.3.1.4.1 Composto por 6 (seis) caixas, divididos em 2 pontos, cada uma 2x10” ou 2x12” neodymium, com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1.4” neodymium;
- 9.3.1.4.2 Pontos Olhal para fixação e elevação do sistema ou sistema de bumper, com cabos de aço e cintas e manilhas;
- 9.3.1.4.3 Sistema de amplificação composto por 1 rack de potência com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 9.3.1.4.4 Talhas, cintas, cabos de aço com grampos duplos para a fixação das caixas.
- 9.3.1.4.5 OBSERVAÇÃO: kit de pedestais para os microfones, DIs e garras, conforme rider dos artistas serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.3.1.4.6 Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2, direct box e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima, sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo (sem atrapalhar a propagação do som);

### 9.3.1.5 **AC**

- 9.3.1.5.1 01 Mainpower trifásicos mais neutro e terra, com 100 Amperes por fase, transformador isolador de 8.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock e jogo de cabos de 50 mm com 50 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220v Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema de som. 10 régua de AC com 08 saídas, com 12m cada, para distribuição de AC no palco.
- 9.3.1.5.2 Cabeamento de AC suficiente para ligação no gerador;

### 9.3.1.6 **SHOWS**



- 9.3.1.6.1 02 Consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, 16 auxiliares de saída, equalizador gráfico, 2 fontes de alimentação; Mesas com menos de 20 anos de utilização.
- 9.3.1.6.2 01 Multicabo de 50 metros, com 64 canais de entrada, 08 canais de saída, transformador isolador por canal, saídas para P.A, Monitor, com fan out de 12 metros de comprimento para o monitor;
- 9.3.1.6.3 02 Processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas para processamento do P.A e DELAY;
- 9.3.1.6.4 07 Monitores passivos two-way, com 02 x12” e driver de 1”, com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus;
- 9.3.1.6.5 01 Caixa de subgrave para bateria com 02x18”, com resposta de frequência de 32Hz a 250Hz;
- 9.3.1.6.6 Sistema de amplificação para o monitor, composto por 1 rack de potência com 04 amplificadores cada, classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms.

### 9.3.1.7 **BACKLINE**

- 9.3.1.7.1 01 Amplificadores de guitarra modelo Twin com alto falantes 2x12;
- 9.3.1.7.2 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com alto falantes 4x10” + 1x15”;
- 9.3.1.7.3 01 Bateria “acústica completa, bumbo 22”, “caixa 14, tons 14”, 16” e 18”, pedal de bumbo, banco, maquina de hi hat, presilha do hi hat, 04 estantes de prato;
- 9.3.1.7.4 08 Praticáveis 2,0m x 1,0m x 0,40cm;
- 9.3.1.7.5 02 mic UHF-R dinâmico/cardióide, antenas Omnidirecionais sem fio;
- 9.3.1.7.6 kit microfones: Conforme rider dos artistas;
- 9.3.1.7.7 01 (um) kit de DJ;
- 9.3.1.7.8 01 (um) Notebook;

### 9.3.1.8 **PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DOS ESPETÁCULOS**



- 9.3.1.8.1 02 (dois) técnicos de som com experiência em sistema digital;
- 9.3.1.8.2 01 (um) responsável técnico pela sonorização;
- 9.3.1.8.3 01 (um) auxiliar técnico;
- 9.3.1.8.4 Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

### 9.3.1.9 CORAL - SHOWS

- 9.3.1.9.1 14 Microfones para coral (microfones condensadores (Multipattern) com resposta de 20Hz a 20KHz, com filtro de corte de baixas frequências chaveável (3 posições), com chave de Pad de 15db), com opção de Supercardióide, Omni e Figura 8 pick-up patterns;
- 9.3.1.9.2 OBSERVAÇÃO: Pedestais, cabos, microfones, direct box ativos e passivos, tudo de acordo com o rider dos artistas, além de todos os acessórios e implementos necessários ao funcionamento dos equipamentos;

## 9.3.2 ILUMINAÇÃO

### 9.3.2.1 SISTEMA GERAL

- 9.3.2.1.1 01 Console de luz, com 7 (sete) saidas DMX físicas (2xDMX512-AB Out, 1xDMX512-A In), tempo real de calculo para 65.536 parâmetros, ou 256 linhas de DMX, 4.096 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 15 (quinze) faders motorizados, 40 (quarenta) playbacks separados, 16 x-keys, 2 (dois) faders AB motorizados, 5 (cinco) encoders, conectividade para o softwares GrandMA on PC;;
- 9.3.2.1.2 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 512, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 9.3.2.1.3 01 Notebook ou All In One com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória



- RAM de 8gb, 128 Gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;
- 9.3.2.1.4 02 Splitter DMX com 4 entradas e 16 saídas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 9.3.2.1.5 01 Central elétrica com disjuntores com DR;
- 9.3.2.1.6 01 Chave disjuntor de 150A;
- 9.3.2.1.7 01 Rack pró Power distro power – contendo em cada rack, 2 módulos de 12 canais de pró Power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 9.3.2.1.8 36 PAR LED RGBWA 5 w por LED com lentes 45 graus;
- 9.3.2.1.9 18 Moving led híbrido all in one beam, spot, wash , com ajuste de foco, frost, prisma, lâmpada led 400w , com 01 discos de cor com 11cores ,cmy, 8 gobos rotativos, 11 gobos;
- 9.3.2.1.10 02 Máquinas de neblina Hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000 w;
- 9.3.2.1.11 100 litros de liquido de fumaça neutro a base d'água;
- 9.3.2.1.12 08 Coby led de 200 w de potencia, 100 branco frio, 100 branco quente e bandoors integrado, com protocolo dmx 512;
- 9.3.2.1.13 10 Refletores mini brutt led 200 w 2 x 100w ou 04 refletores mini brutt led 400w 4 x 100w com protocolo dmx 512;
- 9.3.2.1.14 Os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 9.3.2.1.15 OBSERVAÇÃO: Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente, necessária para montagem, conforme os planos de iluminação, fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz-todo sistema



elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;

### 9.3.2.2 **PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

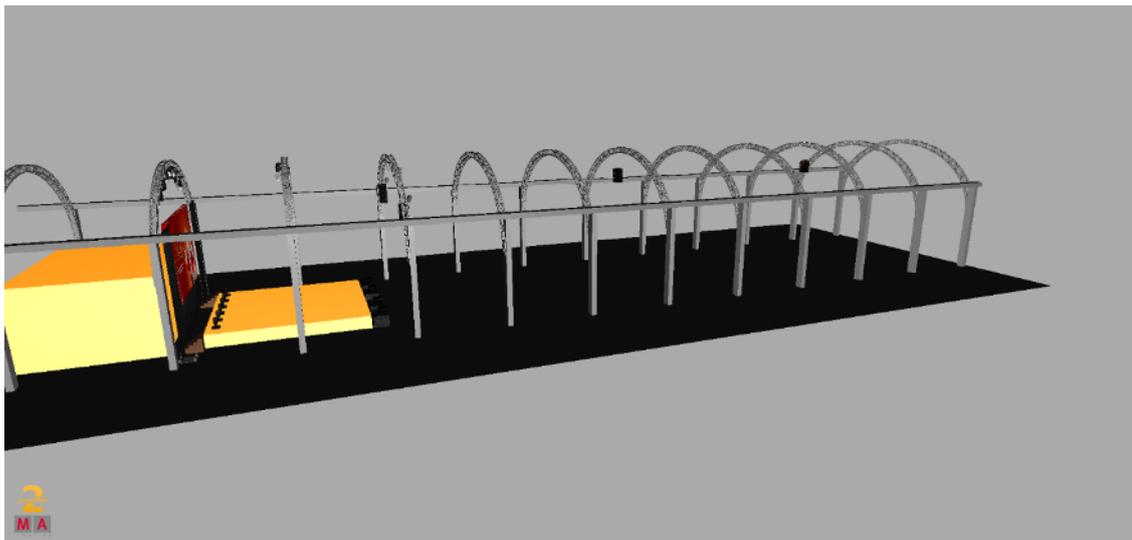
- 9.3.2.2.1 01 (um) operador de luz e vídeo (painel de led) com experiência em sistema Grand MA;
- 9.3.2.2.2 01 (um) responsável técnico pela iluminação;
- 9.3.2.2.3 01 (um) roadie;
- 9.3.2.2.4 Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.
- 9.3.2.2.5 Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NR35 válidas;



**RUA COBERTA VISTA DO INÍCIO (FRONTAL)**



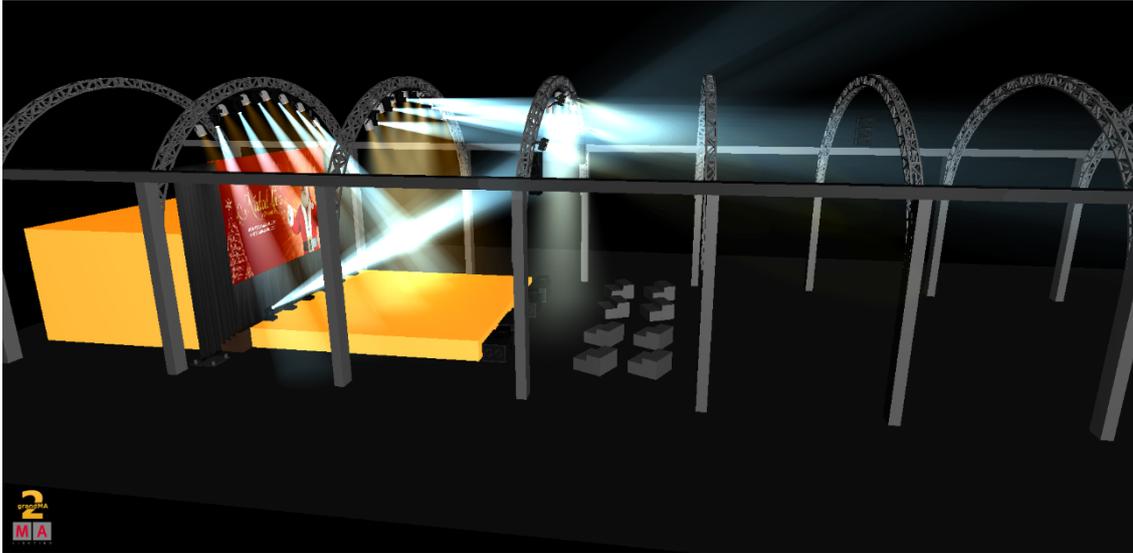
**RUA COBERTA VISTA LATERAL DOS DELAYS**



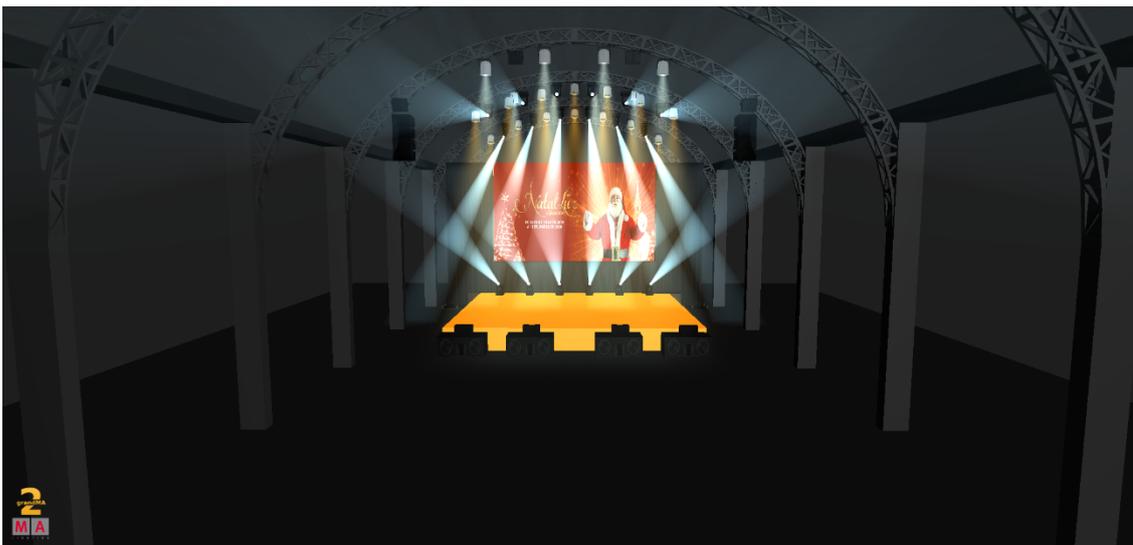
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2025 14:54 -03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7aa3c054639d8>



## VISTA AEREA LUZ



## RUA COBERTA VISTA FRONTAL PALCO



Obs. A planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem;

A posição das torres de iluminação sofrerá alteração em relação a sua posição em função de alterações na planta de sítio do evento. Equipe suficiente para toda montagem do sistema de iluminação/sonorização e painel de led conforme cronograma estabelecido.



#### 9.4 ORQUESTRA SINFÔNICA DE GRAMADO (APRESENTAÇÃO ÚNICA - ABERTURA)

1	VIOLINO	Condenser	32	TROMPA	Dinâmico
2	VIOLINO	Condenser	33	TROMPA	Dinâmico
3	VIOLINO	Condenser	34	PETE	Dinâmico
4	VIOLINO	Condenser	35	PETE	Dinâmico
5	VIOLINO	Condenser	36	BONE	Dinâmico
6	VIOLINO 2	Condenser	37	BONE	Dinâmico
7	VIOLINO 2	Condenser	38	BONE BAIXO	Dinâmico
8	VIOLINO 2	Condenser	39	TUBA	Super Cardiode
9	VIOLINO 2	Condenser	40	BUMBO	Super Cardiode
10	VIOLINO 2	Condenser	41	CAIXA	Dinâmico
11	VIOLA	Condenser	42	TOM	Dinâmico
12	VIOLA	Condenser	43	TOM	Dinâmico
13	VIOLA	Condenser	44	OVER	Dinâmico
14	VIOLA	Condenser	45	TIMPANO	Dinâmico
15	CELLO	Condenser	46	TIMPANO	Dinâmico
16	CELLO	Condenser	47	GRANCASA	Dinâmico
17	CELLO	Condenser	48	GLOCK	Dinâmico
18	CELLO	Condenser	49	TUBULAR	Dinâmico
19	BAIXO	Condenser	50	BUMBO	Super Cardiode
20	BX ELÉTRICO	P10	51	OVER	Dinâmico
21	FLAUTA	Condenser	52	PIANO L + R	
22	FLAUTA	Condenser	53	MAESTRO	Sem fio
23	OBOÉ	Condenser	54	VOZ SOLO	Sem fio
24	OBOÉ	Condenser	55	VOZ SOLO	Sem fio
25	CLARINET E	Dinâmico	56	VOZ SOLO	Sem fio
26	CLARINET	Dinâmico	57	Coral	Cápsula larga



**INPUT -**  
**2025**

	<b>E</b>				
27	FAGOTE	Dinâmico	58	Coral	Cápsula larga
28	FAGOTE	Dinâmico	59	Coral	Cápsula larga
29	SAX ALTO	Dinâmico	60	Coral	Cápsula larga
30	SAX TENOR	Dinâmico	61	Coral	Cápsula larga
31	XXXXXXXX		62	Coral	Cápsula larga

**OSG**



**Obs: as caixas devem estar posicionadas com no mínimo 4 metros de distância da orquestra;**

**Microfones devem ser individuais, jamais deverá ser utilizado mais de um microfone por canal da mesa de som.**

#### 9.4.1 SISTEMA DE SOM

- 9.4.1.1 Obs: será utilizado o sistema de som geral do espaço no qual será realizada a apresentação.
- 9.4.1.2 01 Mesa de som digital com no mínimo 64 canais de mixagem, (não será aceito mesa com menor número de canais no concerto oficial da orquestra)
- 9.4.1.3 23 - Microfones condenser de diafragma pequeno de alto desempenho para captação de cordas com largura de banda da frequência de áudio 50 -20000Hz, nível de ruído equivalente 21 dB-A, sensibilidade 6mV/Pa, relação de pré-atenuação 10 dB, filtro de corte de grave 80Hz, impedância elétrica 200 Ohms, padrões polares cardiode, hipercardiode.
- 9.4.1.4 23 - Microfones dinâmicos com padrão polar cardiode, para captação de instrumento musical de sopro, reprodução de qualidade profissional, com sistema anti-choque, resposta de frequência de 40 a 15,000Hz.
- 9.4.1.5 02 Microfone com as seguintes características; Condensador (eletreto) Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz Padrão Polar Meio-cardióide (cardióide na parte superior); Impedância 146 Ohms; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto - 46.5dBV/Pa (3.8mV); Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD 1k Ohm de carga: 151 dB 2k5 Ohm de carga: 155 dB Relação Sinal Ruído (94dB SPL @ 1kHz): 64 dB ;Faixa Dinâmica (@ 1kHz):1k Ohm de carga: 121.5 dB 2k5 Ohm de carga: 125.5 dB Rejeição Common Mode (20Hz a 20kHz):>55 dB Nível de Clipping (20Hz a 20kHz @ 1% THD):2500 Ohm de carga: 12.5dBV; 1000 Ohm de carga: 7.5dBV Nível de Ruído (equivalente em SPL; A-weighted):29.5dB SPL-A Polaridade; Frequency Countour: 7dB de atenuação centralizado em 400kHz Alimentação:Phantom Power necessário: 11 a 52Vdc, 5.6mA;
- 9.4.1.6 06 Microfones com seus acessórios e clips para uso em instrumentos de percussão ou sopro com as seguintes características; Audio frequency bandwidth 60 - 20000 Hz; Equivalent noise level 31 dB-A; Sensitivity 5 mV/Pa; Signal to Noise 63 dB-A; Electrical impedance 200 Ohms; Recommended load impedance 2000 Ohms; Polar Pattern Cardioid; Powering Interface Voltage 9 to 52 V Current 2 mA



- 9.4.1.7 06 Microfones dinâmicos supercardioides com imã de neodímio, para aplicações de voz e instrumentos com seus acessórios tipo pedestal com as seguintes características; Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Padrão Polar: Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência. » Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -51 dBV/Pa; Impedância: 150 Ohms (290 Ohms reais) – classificada como “low Z”;
- 9.4.1.8 6 - microfone seus respectivos acessórios, suporte e pedestal para coral, com as seguintes características: Tipo microfone de gradiente de pressão de membrana grande de 25 mm , Características direcionais: omnidirecional, cardióide larga, cardióide, hipercardióide, bidirecional , Sensibilidade: 23 mV/Pa (-33 dBV ± 0,5 dB), Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz, Impedância elétrica: =200 Ohm, Impedância de carga recomendada: =2200 Ohm, Transcondutância 12 dB / oitava com ponto Inicial em 40 Hz do filtro de atenuação dos graves: e 80 Hz, ou 6 dB / oitava com ponto inicial em 160 Hz, Pré-atenuação: regulável para -6 dB, -12 dB, -18 dB, Nível de ruído equivalente segundo CCIR 468-2: 20 dB (0 dB pré-atenuação), Nível de ruído equivalente segundo DIN 45 412 (ponderação A): 6 dB-A (0 dB pré-atenuação) , Relação sinal / ruído relativa a 1 Pa (ponderação A): 88 dB, Pressão sonora para 0,5% de distorsão: 00/400/800/1600 Pa 140/146/152/158 dB SPL (0/-6/-12/-18 dB), Faixa dinâmica: 134 dB min. Nível de saída máx.: 5 V rms. (+14 dBV)
- 9.4.1.9 02 - microfone com clamp para sopro com as seguintes especificações - Microphone Type Condenser; Polar Pattern Cardioid; Diaphragm Size 0.8" (20.4mm); Frequency Response 20Hz-20kHz; Max SPL145dB (155dB w/10dB Pad); Output Impedance100 ohms; Signal to Noise Ratio 82dB; Self Noise12dB; Low Cut Filter 80Hz; Pads -10dB; Connector XLR;
- 9.4.1.10 03 - microfone com padrão polar super cardioide modificado em toda faixa de frequência, ajustada para captação de bumbo e instrumentos com som grave, com alto ganho, com sistema de fixação no corpo do microfone, qualidade de áudio de estúdio, imã de neodímio e sistema anti choque.
- 9.4.1.11 05 - microfone sem fio, com receptor de meio bastião, corpo em metal com ecrã OLED, sincronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e receptor por infravermelhos, até 32 canais compatíveis, largura de banda de até 88 MHz com 3520 frequências selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável, ligação Ethernet,sensibilidade RF < 2,5 uV para 52 dBA.
- 9.4.1.12 01 técnico de som com experiência com orquestra



- 9.4.1.13 02 roadie com experiência técnica com orquestra
- 9.4.1.14 01 operador de luz com experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.
- 9.4.1.15 **OBSERVAÇÃO:** Todos os cabos, amplificadores, pedestais, passa cabos necessários, acessórios, software de controle, conexões, suportes, distribuidores de energia, pilhas, itens para fixação e elevação de equipamentos, cases para acondicionamento de todos os equipamentos, necessários para a montagem e funcionamento de todo o equipamento durante o período da apresentação do cronograma do evento conforme programação oficial.

#### 9.4.2 **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

- 9.4.2.1 Obs: será utilizado o sistema geral de iluminação do espaço no qual será realizada a apresentação.
- 9.4.2.2 01 operador de luz.
- 9.4.2.3 01 roadie.
- 9.4.2.4 Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

#### 9.4.2.5 **SISTEMA DE PAINEL DE LED**

- 9.4.2.6 24 m<sup>2</sup> de painel de LED com grau de proteção ip65, divididos em duas unidades de 12m<sup>2</sup> cada, com módulos de 05m x 1m e pixel pitch máximo de 4,8mm, potência máxima de 300 watts, montados conforme orientação da contratante;
- 9.4.2.7 02 processadoras display de LED, entrada DP12, com resolução máxima de 4096 x 2160 @60 hz e resolução mínima de 640 x 480 @ 24 hz, resoluções personalizadas suportadas, suporta HDCP 1.3, capacidade de 8.800.000 pixel, 2 entradas DVI, 02 entradas HDMI, 16 portas ethernet gigabit neutrik, portas óticas 10G, porta de e entrada para dispositivos em cascata, porta de entrada para conexão com PC, conector de entrada Genlock;
- 9.4.2.8 02 main power de energia 380V - 220V - TRIFASICO 5V CONEXÃO POWER LOCK - COM TAP;
- 9.4.2.9 Todos os conversores óticos, fibra óptica mono módulo, servidores de vídeo, estrutura e painéis feitos em mdf pintados de preto, para posicionamento dos painéis



no palco, incluindo todos os acessórios para fixação, fechamento de toda parte detrás dos painéis com lycra preta ou qualquer outra para ocultar o mecanismo,

- 9.4.2.10 01 notebook com placa de vídeo e áudio, para reprodução dos vídeos e áudio, conectados no sistema de som e painel de led; O vídeo será fornecido pela contratante.
- 9.4.2.11 Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal, rede ethernet, fibra óptica etc.), necessária para ligação de todo sistema de vídeo, todo sistema elétrico, bem como todo o sistema de aterramento dos painéis devem estar em conformidade com as normas da ABNT; todos os acessórios e equipamentos necessários para total funcionamento do sistema serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.4.2.12 Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;
- 9.4.2.13 Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou concertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 9.4.2.14 Deve a empresa proteger a parte traseira dos painéis de LED para minimizar a ação de umidade;

## 9.5 ORQUESTRA JOVEM DE GRAMADO/ORQUESTRAS CONVIDADAS

Obs: será utilizada a mesma estrutura/som/microfones/técnica e iluminação da rua coberta. Utilizando todos os mic disponíveis, incluindo os microfones do coral.

## 9.6 PROGRAMA DE ARTES

### **Apresentação única.**

Obs: será utilizado o sistema de som/microfones/iluminação geral da rua coberta além da equipe técnica. Montagem (deverá estar finalizada as 9h) e ensaio dia 27/10, apresentação dia 28/10.

- 9.6.1.1 15 microfones Head set profissional com transmissores e receptores sem fio;



9.6.1.2 60 m de estrutura truss q30, montadas para apoio e ancoragem de aéreos, oferecendo total segurança de suporte e travamento.

9.6.1.3 Prever luz front para as cenas com ou 04 refletores mini brutt led 400w 4 x 100w com protocolo dmx 512;

Obs: será utilizada a mesma estrutura/som/microfones/ e equipe técnica da rua coberta. Prever equipe técnica para qualquer atividade diurna e noturna conforme calendário ou necessidade da contratante, utilizando a estrutura disponível.

## 9.7 VILA DE NATAL

### 9.7.1 SISTEMA DE SOM

#### 9.7.1.1 SISTEMA GERAL

9.7.1.1.1 Pressão sonora de 90 dB medido em escala A;

9.7.1.1.2 02 Caixas 1x15" + driver de 1", amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz;

9.7.1.1.3 01 Console digital de 16 canais in e 04 vias de monitor out; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema;

9.7.1.1.4 01 Equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema

9.7.1.1.5 01 Microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções com pedestal; 04 microfones Head set com transmissores e receptores sem fio; 02 transmissores e receptores sem fio para instrumentos;

9.7.1.1.6 01 (um) Técnico.

9.7.1.1.7 01 (um) CD Player com leitura de MP3 ou notebook;

OBSERVAÇÃO: Cabos XLR, P10, P2, RCA ou qualquer outro que seja necessário para ligar o sistema de som, ac, luz, para o total funcionamento do sistema.

Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo (sem atrapalhar a propagação do som) serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor.

#### 9.7.1.2 AC



9.7.1.2.1 03 (três) régua de AC com 08 saídas, com 15m, para distribuição de AC;

9.7.1.2.2 Rack de AC, com disjuntor trifásico mais neutro e terra, transformador isolador de 2.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, saídas com conectores de 16A / 32A 110v/220v saídas em steck, cabos de AC de 50m para ligar no quadro de AC da Vila de Natal, e fazer a interligação com o sistema e console;

### 9.7.1.3 **SORONIZAÇÃO AMBIENTE**

9.7.1.3.1 Pressão sonora de 90 dB medido em escala A;

9.7.1.3.2 06 Caixas 1x15” + driver de 1”, amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz;

9.7.1.3.3 01 Console 4 canais; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema

9.7.1.3.4 03 Microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções com pedestal;

9.7.1.3.5 03 CD Player com leitura de MP3 ou notebook

9.7.1.3.6 **OBERSVAÇÃO:** Todos os cabos para a ligação das caixas do som ambiente, e cabos de AC para total funcionamento de todo o sistema.



## 9.8 COLETIVA DE IMPRENSA DO NATAL

### 9.8.1 SISTEMA DE SOM

#### 9.8.1.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 9.8.1.1.1 01 console digital com no mínimo 16 canais.
- 9.8.1.1.2 02 torres de som, com no mínimo 12 drivers neodímio, e grave com falante 18”.
- 9.8.1.1.3 02 monitores de palco com no mínimo 800w.
- 9.8.1.1.4 04 microfones sem fio profissional com acessórios e pedestais.
- 9.8.1.1.5 Multi cabo com 40 metros com 12 vias
- 9.8.1.1.6 04 microfones dinâmico para voz com pedestais.
- 9.8.1.1.7 04 torre de estrutura truss com 04 metros de altura cada, com base de apoio.
- 9.8.1.1.8 21 par led 18w RGBW
- 9.8.1.1.9 04 moving spot com lâmpada de 1000w short arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades, sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 9.8.1.1.10 4 refletores mini brut lâmpadas DWE 4x650 w;
- 9.8.1.1.11 01 Notebook

OBSERVAÇÃO: Todos os cabos de sinal das caixas, console de luz, AC, cabos XLR, RCA, todos os acessórios necessários para o funcionamento de todo o sistema

01 técnico de som

01 técnico de luz

02 auxiliares técnicos

